

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 07/12/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 21/12/2000 e publicitada através do Edital n.º 261/2000.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. PAGAMENTOS-MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.

III - PLANEAMENTO

1. 9ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.
2. SPORT CLUB CONIMBRICENSE – NOVAS INSTALAÇÕES.
3. COIMPACT, EMBALAGENS DE COIMBRA, LDª. – LOTE N.º. 43 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.
4. RAUL JORGE FERREIRA ABRANTES – LOTE N.º. 18 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. CONSTRUÇÕES CARRASQUEIRA & FREIRE, LDA. – LOTEAMENTO SITO QUINTA DO MURTAL/EIRAS-REGTº N.º 43383/2000.
2. DOMINGOS E EUSÉBIO, LDA. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO NA RUA MIGUEL TORGA, ALVARÁ N.º 410 E NOVO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -REGTº 34952/2000.
3. LARCHAVE, CONSTRUÇÕES, LDA.-EDIFICAÇÃO NO GAVETO DA AV.FERNÃO DE MAGALHÃES COM A RUA JOÃO CABREIRA-ALTERAÇÕES-REGTº N.º 33123/2000.
4. ARMINDO FREITAS AMARO- LOTEAMENTO SITO EM TELHADELA, CERNACHE – REGTº 35533/2000.
5. REDIMALHAS-RESPOSTA À PROPOSTA DE DECISÃO APROVADA POR DESPACHO DE 2000.10.03-REGTº N.º 43132/2000.
6. JOÃO LUCIANO CRUZ DAS NEVES/DANIEL JOSÉ GOMES DE CAMPOS- DEMOLIÇÃO DE UM TELHEIRO- REGTº 30249/2000.

V- OBRAS MUNICIPAIS

1. ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/ JUNTA DE FREGUESIA CASTELO VIEGAS.
2. ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/JUNTA DE FREGUESIA ANTUZEDE.
3. CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-ASSAFARGE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
4. REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA ZONA OCIDENTAL DE COIMBRA - RECLAMAÇÃO DO EMPREITEIRO.
5. CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DA CIRCULAR INTERNA/PENEDO DA MEDITAÇÃO-PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER URGENTE E AUTORIZAÇÃO PARA A TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO.
6. CENTRO SOCIAL DE S.JOSÉ – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
7. ESTRADA DO INGOTE – VALE DE FIGUEIRAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. SUBSÍDIOS DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR-ANO LECTIVO 2000/2001.
2. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E CULTURAL – SOL EIRAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DE VENDAS DE CEIRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
4. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL-PROJECTO “COIMBRA PARA TODOS”- ATRIBUIÇÃO DE APOIO.
5. ESCOLA EB 2,3 DE S.SILVESTRE – PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE.

VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.
2. FINANCIAMENTO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

3. CRIAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ENTRE AS PISCINAS DE CELAS E A RUA ANDRÉ GOUVEIA.
4. CRIAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ENTRE A RUA D.JOÃO III E A RUA DO BRASIL, AO LADO DA ESTAÇÃO AUTO-LAVAGEM DA IMO.
5. 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA/2000.

VIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente:	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores:	Jorge Manuel Monteiro Lemos
	João António Faustino da Silva
	Luis Malheiro Vilar
	Manuel Moreira Claro
	José António da Silva Ferreira Ribeiro
	João Oliveira Torres Pardal
	Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
	Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Sr. Vereador José Francisco Pereira Rodeiro por se encontrar no Brasil a participar em seminários cujos temas se relacionam com a organização municipal portuguesa, a prova em direito disciplinar e o inquérito em processo penal, nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro e Maceió, respectivamente, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar a sua falta à reunião.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 241) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 27 de Novembro de 2000 a 06 de Dezembro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel de Figueiredo Pardal	39142/00
Adília Maria Taborda Seça	5945/00
Agostinho das Neves Dinis	17187/00
Aires de Campos Couceiro da Costa	40910/00
Alcides & Irmão, Lda.	45483/00
Alcinda Maria Ferreira Borges Baptista	44834/00
Alternativa – Construções, Lda.	38842/00
Amilcar Dinis Simões	43304/00
Amilcar Dinis Simões	43314/00

Ana Cristina Raposo Costa	45479/00
Ana Paula da Silva Rodrigues Alegre Correia	47954/00
Aníbal de Oliveira Rodrigues	47634/00
Anibal Gonçalves Simões	39943/00
António Correia da Fonseca	36361/00
António João da Costa Ribeiro Pombo	40412/00
António José dos Santos Martins	47763/00
António Manuel Jacinto Figueiredo	43560/00
Carlos Alberto Arcanjo dos Santos	46980/00
Carlos Alberto Marques Carvalho	38490/00
Carlos Alberto Neves Nunes	46165/00
Carlos António de Figueiredo Peixoto	33065/00
Carlos Manuel Condesso Soares	39331/00
Carlos Manuel Ferreira de Oliveira	45475/00
Carlos Miguel Correia da Silva	21655/00
Carlos Rodrigues Lopes	31070/00
Celia Maria Rolo Vieira	32221/00
Cesar Dias Mano	40415/00
Construções António Carrinho, Lda.	42525/00
Cruz, Salgado, Mendes & Nogueira, Lda.	39599/00
Daniel Jesus Costa	11923/00
Daniel Jesus Costa	45431/99
David Ferreira Rainho	45247/00
Elsa Maria Rocha Santos	37331/00
Fernando Francisco Gonçalves dos Santos	28413/00
Firmino Balhau Jorge	47960/00
Florista da Baixinha, Lda.	40185/00
Francisco José Almeida Batista	44274/00
G. C. – Gráfica de Coimbra, Lda.	47801/00
Glória Maria Arrifano Ribeiro	44452/00
Gonfepa, Carpintaria e Marcenaria, Lda.	44063/00
Herculano Gonçalves	43820/00
Hilda Carmo Santos Nogueira	40181/00
Horácio Ferreira Santos	27354/00
Horácio Lopes Trindade	32762/00
Isabel Maria Dias Ferreira	27760/00
João Pedro de Almeida Cortesão	45074/00
Joaquim Leitão das Neves	34392/00
Jorge Coelho Abreu	48164/00
Jorge Manuel dos Santos Silva	42188/00
José Carlos Carvalhal Cardoso	37566/00
José Diamantino de Oliveira Martins	45075/00
José Manuel Maleiro dos Santos	44073/00
José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.	41507/00
José Pedro Correia Nunes	47770/00
José Prior Lucas	38474/00
José Vitor Martins Santos	40182/00
Lisete da Conceição Brito Oliveira	45084/00
Luís António da Costa Abrantes	36702/00
Luís Carlos Pimenta Martins	46706/00
Luís Filipe Requicha Ferreira	17414/00
Manuel António Flamim Cruzio	41914/00
Manuel de Oliveira Rodrigues Crista	1662/00
Manuel Jorge Simões Teixeira	40120/00
Maria Carmina da Costa Albino	44096/00
Maria Luísa Machado Relvão	14447/00
Maria Madalena da Encarnação	30659/00
Mário Flório Miranda	21264/00
Miguel António Martins Ferreira	46968/00
Norton Audio – Soc. Prod. Audio, Rel. Com. Ld	47365/00
Padaria e Pastelaria Quinta da Fonte, Lda	41957/00

Paulo Jorge da Cunha Francisco	40103/00
Paulo Jorge da Silva Branco	33795/00
Porfírio Rodrigues Pinheiro dos Reis	38127/00
Promei – Proj. Electrod. E Industriais, Lda.	41020/00
Radiodifusão Portuguesa, S.A.	24852/00
Ricardo José Medina de Brito	46485/00
Robert Antoon Cristiaan Maria Keller	45882/00
Rui Alberto Ferreira de Oliveira	17681/00
Rui Manuel Caril Fernandes Guine	41273/00
Sidónio de Almeida Fernandes	46487/00
Sodomesticos – Churrasqueira da Cidreira, Lda.	45378/00
Universidade de Coimbra	36808/00

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acindino de Jesus Santos	37063/00
Afonso José Martinho Coelho de Moura	20528/00
Alberto Poco Mata	32530/00
Ana Cristina dos Reis Alves Couceiro	22810/00
Ana Cristina Raposo Costa	25110/00
António Alves Pereira	20936/00
António Barroso Martins	7281/00
António Borges Casimiro	29112/00
António dos Santos Oliveira	12624/00
António Salgueiro Galinha	31058/00
Armenio Gonçalves Catarino	28010/00
Armando da Cunha Costa	18615/00
Celestina Cortez Soares Magalhães M. Ferreira	33173/00
Estabelecimentos Nova Gama, Prod. Alim. Lda.	6878/00
Evaristo dos Santos Leite	30682/00
Gonçalves & Gomes, Lda.	29126/00
Gracinda dos Santos Queiros	29102/00
Isabel Maria Martins Monteiro Ferreira Ramos	7303/00
Joaquim de Almeida	34969/00
Joaquim Miguel Fernandes	34158/00
José Jerónimo Alves Marcelino	31570/00
Júlia de Jesus Martins	22127/00
Luís Miguel dos Santos Antunes	38214/00
Luísa Maria Folhas da Silva Fernandes	32761/00
Manuel de Jesus Mota	40881/00
Maria Manuela Martins	28269/00
Maria Teresa Pereira Lima Martha Vaz Silva	34639/00
Pascoal & Pascoal, Construções Lda.	40192/00
Representações Material Electrico Alcodi, Lda.	36098/00
Rosalina Torres Matos	32566/00
Rui Manuel Alegre Cabo	30665/00
Serviços Acção Social da Universidade de Coimbra	35043/99

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

A. Gameiro Marques & Filhos Lda.	47479/00
Adelino Clemente	21447/00
Aida da Silva	44369/00
Alberto Neves Salgado Cortesão	38955/00
António Borges Vila Nova Lda.	36991/98
António de Matos Manuel	43812/00
António Dinis Neto	28680/99
António Jorge Rebelo Marques Cocenas	41047/00
António Manuel Gameiro Lopes	19494/00
António Manuel Vilão Ramos	34800/00
Armando José Mendes Semedo	44429/00
Arménio Ferreira Bernardes	25682/00
Armenio Ferreira Castilho	35378/00

C.C. Messias de Carvalho, Lda	46333/00
Carlos Augusto Carvalho dos Reis	47414/00
Carlos Manuel Ventura Vaz	37741/00
Civilurb – Construção Civil, Lda.	30873/00
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.	42509/00
Fernando Fonseca da Silva	36178/00
Gonçalves & Gomes, Lda.	31453/00
Graça Moreira	7576/00
Henrique Martins	39314/00
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	1818/00
João de Sousa Correia	2628/00
Joaquim da Costa Sousa	41895/00
José Fernando Gomes Martinho Vicente	40207/00
José Francisco Madeira Lopes	37329/00
José Luís dos Santos Chapeiro	5100174/00
Leonel & Marques, Lda	23427/00
Luís Alberto Vieira Rodrigues	26372/00
Manuel Cardoso dos Santos	35833/00
Maria Augusta Paixão Gomes Soares	43318/00
Maria Estela Monteiro Gouveia Proença Garcia	6588/00
Maria Laudelina Duarte Cavaco	42250/99
Maria Laudelina Duarte Cavaco	44541/99
Maria Rosário Mendes Freitas	40180/00
Maria Zulmira Esteves Carvalho Cunha	14649/00
Messias Construções, S A	11761/97
Modelshop Café, Lda	30760/00
Móveis Santa Cruz	20078/00
Pedro Jorge Nunes de Oliveira	41321/00
Pedro Manuel Gens de Azevedo de Matos Faia	43833/00
Predial Market 2 – Const. Compra Venda Imovei	31758/00
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	37000/00
Ricardo Jorge Oliveira Alves	45672/99
Santos & Caetano, Lda.	42581/00
Saul Guardado Fernandes	35196/00
Sergio Alberto Nunes Vieira	35831/00
Sodicentro Comércio Veiculos, Lda	16646/97
Sodomesticos – Churrasqueira da Cidreira, Lda.	26545/00
Transportes Cardoso, Lda.	5100194/00
V.E.M.G. – Actividades Imobiliárias, Lda.	44851/00
V.E.M.G. – Actividades Imobiliárias, Lda.	44853/00
Vitor Rodrigues Duarte	35843/00

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Angelo Manuel Carvalho Matos	42716/00
António de Oliveira Patrício	45649/00
Centro de Estudos e Formação Autárquica	45322/00
Condomínio da Av. Afonso Henriques, 65	32926/00
Francisca Bernachine Magalhães Amaral	42717/00
João Cristovão Vaz Lopes	45219/00
João Maria Guimarães Leão Costa	44904/00
José da Silva Tavares	46120/00
Manuel de Sousa Martinho	34165/00
Maria Isabel Pereira Tavares	42953/00
Ricardo de Sousa Paiva	39605/00
Rosa Belo da Costa Salgado	45504/00
Sonia Catarina dos Anjos Jesus	41319/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42547/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42548/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42549/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42550/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42554/00

Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42555/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42559/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42560/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42561/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42562/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42563/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42593/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42594/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42595/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42596/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42599/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42600/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42602/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42606/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42607/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42628/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42629/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42630/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42631/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42632/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42641/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42642/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42644/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42645/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42650/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42651/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42652/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42653/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42654/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42655/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	42661/00

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Joaquim Matias Carvalho Marques Pereira	47965/2000
Luis Pedro de Matos Carvalho	55721/99
Pedro Manuel Gens Azevedo Matos	43793/2000
Tetobastos Construções, Lda.	47701/2000
Tetobastos Construções, Lda.	47702/2000
Tetobastos Construções, Lda.	47703/2000
Tetobastos Construções, Lda.	47704/2000

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Américo Augusto Marques Quadros	48507/2000
Célia Maria Sequeira Gonçalves	47426/2000
Comissão Coordenação Região Centro	47425/2000
Manuel Lousã Henriques	48870/2000
Maria Conceição Tavares	47095/2000

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Álvaro Manuel Pratas Ligeiro Pereira	47382/00
Gisela da Conceição Gonçalves Fontes	9000125/00
Irene Maria Craveiro Morais	40055/00
Isabel Cristina C. Mesquita	5100173/00
Junta de Freguesia de Eiras	18538/00

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alexandre Amorim	5100196/00
Álvaro Artur Pereira Costa Romano	34636/00
Carlos Alberto Rodrigues dos Santos	40476/00
João Rodrigues	5100197/00

Luís Alberto de Oliveira Ramos	5100198/00
Luís Fernando Gomes Dias	900251/00
Manuel Reigada Santos	5100199/00

2. CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES SOBRAL CEIRA – AGRADECIMENTO.

Que a Direcção do Centro Popular de Trabalhadores Sobral Ceira, através de ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 48668, de 30/11/2000 deu conhecimento que na Assembleia Geral de 26 de Novembro aprovaram um voto de louvor e agradecimento à Câmara Municipal pelo apoio prestado na construção da nova sede daquela colectividade.

3. ALIMENTAÇÃO DO PS E PT DO PARQUE VERDE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho n.º 1689/PR/2000, de 05 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 1033, de 24/11/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que homologou o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Alimentação do PS e PT do Parque Verde” e aprovou a abertura de inquérito administrativo nos termos dos art.ºs 223 a 225 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

4. ALARGAMENTO/RECTIFICAÇÃO DA CALÇADA DO GATO – CONSIGNAÇÃO DA OBRA.

Do seu despacho n.º 1680/PR/2000, de 05 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 1040, de 29/11/2000, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a consignação da obra “Alargamento/Rectificação da Calçada do Gato”, cujo acto tem como representantes os Técnicos da Divisão de Construção de Vias, Eng.ºs José Raúl J. Teles de Oliveira e José Manuel Gomes. A fiscalização dos trabalhos é efectuada pelo Eng.º José Manuel Gomes.

5. REDE DE IP NO ACESSO À FEIRA DOS 7 E 23 – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do seu despacho n.º 1688/PR/2000, de 05 de Dezembro, exarado sobre a informação de 22/11/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que homologou o Auto de Consignação da obra “Rede de IP no Acesso à Feira dos 7 e 23”, devendo a fiscalização ser efectuada pelo Eng.º Valdemar Ferreira Rosas.

6. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE VILA VERDE – LAMAROSA – VISTORIA TÉCNICA.

Do seu despacho de 05/12/2000, exarado sobre a informação n.º 1029, de 24/11/2000, da Divisão de Edifícios, que deferiu o auto de vistoria técnica da obra “Construção do Jardim de Vila Verde – Lamarosa”, bem como a elaboração do Auto de Recepção Provisória, nos termos do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

7. RECEPÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO TEATRO SITO A POENTE DA CERCA DE S. BERNARDO.

Do seu despacho n.º 1685/PR/2000, de 05 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 542, de 29/11/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, na qual é dado conhecimento o envio do projecto de execução do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo ao IGAC – Inspecção Geral das Actividades Culturais, IPPAR, SMASC, EDP e Portugal Telecom.

8. REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – AQUISIÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS AO INE.

Do seu despacho n.º 1712/PR/2000, de 07 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 346, de 22/11/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, que aprovou a aquisição ao INE dos dados estatísticos pelo valor de 61.415\$00 (neste valor já foi efectuado desconto de 50%), nomeadamente dos Quadros dos Censos de 1991 para o Concelho de Coimbra, desagregados ao nível da freguesia:

- naturalidade – local de residência da mãe à data de nascimento e residência em 31 de Dezembro de 1985 (no valor de 38.800\$00);
- Quadro 5.1. – óbitos por distribuição geográfica de residência e sexo, segundo a idade dos falecidos;
- Quadro 4.1.2. – nados-vivos por sexo e idade da mãe (no valor de 22.615\$00).

9. CONSTRUÇÃO DE 12 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO E INSTALAÇÕES DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Do despacho da Sr.ª Vice-Presidente de 05/12/2000, exarado sobre a informação n.º 922, de 23/11/2000, da Divisão de Habitação Social, que deferiu a prorrogação graciosa de prazo de 60 dias para concluir os trabalhos de acabamentos das sub-caves do bloco IV e V, com vista à materialização da empreitada de “Construção de 12 Habitações para Arrendamento e Instalações destinadas ao Centro Municipal de Acção Social”, sendo que , a conclusão da mesma passará para o dia 26/02/2001.

10. LIVRO “UM OLHAR SOBRE COIMBRA”.

Do seu despacho de 30/11/2000, exarado sobre a informação n.º 329, de 24/11/2000, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, que autorizou a Divisão de Aprovisionamento a desenvolver um procedimento, por ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 86.º, do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, à Câmara Municipal das Ilhas, para adquirir 500 exemplares do livro “Um Olhar sobre Coimbra” com encadernação de capa dura, no valor total de 4.049.000\$00.

11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO - ADJUDICAÇÃO.

Do seu despacho n.º 1680/PR/2000, de 05 de Dezembro, que homologou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 23/11/2000, que adjudicou a prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho a “SEGHISA – Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Ld.ª”, pelo preço global de 4.206.125\$00 incluindo IVA à taxa legal em vigor.

12. DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO – INSTALAÇÕES NOS CAMPOS DO BOLÃO/PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES – PONTO DE SITUAÇÃO.

Do seu despacho n.º 1714/PR/2000, de 07 de Dezembro, que autorizou informar a Direcção Geral de Viação nos termos propostos na informação n.º 347, de 02/11/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico.

13. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE EIRAS – AQUISIÇÃO DE TERRENOS/EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS.

Do seu despacho n.º 1713/PR/2000, de 07 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 259, de 21/08/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, que autorizou solicitar à Divisão de Solos e Projectos a conclusão do processo de aquisição dos terrenos necessários às infra-estruturas viárias do loteamento industrial de Eiras, bem como, a prossecução, através do Departamento de Obras Municipais, ao lançamento de concurso para a realização das obras.

14. REDE DE IP VÁRIOS LUGARES DE VÁRIAS FREGUESIAS – TRABALHOS IMPREVISTOS.

Do seu despacho n.º 1681/PR/2000, de 05 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 1034, de 24/11/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que adjudicou os trabalhos a mais (imprevistos) da “Rede de IP vários lugares de várias Freguesias” no valor de 812.000\$00, acrescidos de IVA à taxa em vigor, à firma “Electrificadora Taveirense, Lda.”, em adicional ao contrato de empreitada realizado em 13 de Novembro.

15. INSTALAÇÃO ELÉCTRICA E TELEFÓNICA DO EDIFÍCIO DO CHIADO – TRABALHOS A MAIS E A MENOS.

Do seu despacho n.º 1682/PR/2000, de 05 de Dezembro, que aprovou a adjudicação dos trabalhos a menos e a mais para a “Instalação Eléctrica e Telefónica do Edifício Chiado”, no valor respectivamente de 3.409.500\$00 e 5.535.100\$00 (2.125.600\$00 + IVA), acrescidos de IVA à taxa em vigor, à Firma “MT, Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda”, em adicional ao contrato de empreitada realizado em 1 de Junho, devendo os trabalhos serem efectuados no prazo máximo de 30 dias, nos termos propostos na informação n.º 1061, de 30/11/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico.

16. AMPLIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE REDE DE IP NA FREGUESIA DE SANTA CLARA – ALTO DO CARAPITO – TRABALHOS A MAIS E A MENOS.

Do seu despacho n.º 1687/PR/2000, de 05 de Dezembro, que adjudicou os trabalhos a menos e a mais para a “Ampliação e Reformulação de Rede de IP na Freguesia de Santa Clara – Alto do Carapito”, no valor respectivamente de 240.000\$00 e 796.600\$00 (556.600\$00) acrescidos de IVA à taxa em vigor, à Firma “MT, Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda.”, em adicional ao contrato de empreitada outorgado em 4 de Maio, devendo os trabalhos ser executados no prazo máximo de 30 dias, nos termos propostos na informação n.º 1060, de 30/11/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico.

17. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS NO CONCELHO – TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS.

Do seu despacho n.º 1684/PR/2000, de 05 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 1055, de 30/11/2000, da Divisão de Edifícios, que adjudicou os trabalhos imprevistos da “Beneficiação e Conservação de Escolas Primárias” pelo montante de 1.035.055\$00, acrescido de IVA, à taxa em vigor, á Firma “Bento & Bento, Lda.” com um prazo de 30 dias.

18. ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 431/99 EM ARROTEIAS, EIRAS – IMO PASCOAL CONSTRÓI, LDA. - RELATÓRIO TÉCNICO.

Do seu despacho de 05/12/2000, exarado sobre a informação n.º 994, de 10/11/2000, da Comissão Técnica (Divisão de Construção de Vias), que aprovou o relatório técnico com vista à recepção provisória da obra, nos termos dos art.ºs 198.º e 200.º do decreto-lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

19. ALCATROAMENTO DE RUAS NO CASAL DAS FIGUEIRAS (LAMAROSA) – EXTINÇÃO DE CAUÇÃO.

Do seu despacho n.º 1683/PR/2000, de 05 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 242, de 28/11/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou a conta final da empreitada “Alcatroamento de Ruas no Casal das Figueiras (Lamarosa), homologou o auto de vistoria/extinção da caução e aprovou a extinção da garantia bancária efectuada na Caixa Geral de Depósitos no montante de 324.318\$00 e de igual modo a restituição dos depósitos para reforço da garantia, deduzidos nos autos de medição dos trabalhos contratuais e a mais no montante global de 559.589\$00.

20. ESTÁGIOS DE LICENCIADOS EM GEOGRAFIA.

Do seu despacho n.º 1702/PR/2000, de 06 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 316, de 30/10/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico que autorizou que os estágios de pós-graduação de licenciados em geografia da área de Ordenamento do Território e Desenvolvimento tivessem início a 15 de Novembro e fossem orientados pelo Arq.º Rui Campino da Divisão de Planeamento Estratégico, Eng.ª Rosa Maria Santos da Divisão de Habitação Social e Dr.ª Maria José Brenha da Divisão de Acção Sócio-Educativa.

21. NÓ DE TAVEIRO (EN 341) – OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA 3 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Do seu despacho n.º 1701/PR/2000, de 6 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 289, de 15/09/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, que autorizou dar conhecimento à requerente do teor da informação mencionada.

22. JUNTA DE FREGUESIA DE TAVEIRO – CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE ARMAZÉM.

Do seu despacho n.º 1700/PR/2000, de 06 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 313, de 26/10/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, que autoriza, caso a junta de Freguesia de Taveiro consiga negociar o pavilhão com a empresa “Mota & C.ia, S.A”, a cedência de um lote a manter em propriedade municipal, a criar no âmbito da 3.ª fase do Parque Industrial de Taveiro,

23. MOTA & COMPANHIA S.A – OBRAS A REALIZAR NOS TERRENOS DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

Do seu despacho n.º 1699/PR/2000, de 06 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 311, de 06/12/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, que autorizou oficial a firma “Mota & Companhia S.A” para a execução das obras propostas na referida informação.

24. COIMPACK, EMBALAGENS, LDA. – LOTE 48.º DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

Do seu despacho n.º 1698/PR/2000, de 06 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 291, de 17/08/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, que aprovou a aquisição pela Câmara Municipal de Coimbra do lote n.º 48 do Parque Industrial de Taveiro, com a área de 2592 m2, pelo preço de 850\$00/m2, no valor global de 2.203.200\$00. A referida informação rectifica a decisão adoptada pelo despacho do Sr. Presidente de 12/07/2000.

25. ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO FERREIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

Do seu despacho n.º 1697/PR/2000, de 06 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 326, de 17/10/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, que autorizou informar o requerente António José Ribeiro Ferreira sobre a construção a realizar num terreno com área de 30.000m², localizado em Ponte de Eiras, nos termos propostos na referida informação.

26. JOAQUIM SOARES DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

Do seu despacho n.º 1705/PR/2000, de 06 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 247, de 16/08/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, que considerou viável a construção de um edifício de escritórios a realizar num terreno com área de 1320 m², localizado em Alto das Forcadas, Eiras, nos termos propostos na referida informação.

27. CARLOS JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

Do seu despacho n.º 1703/PR/2000, de 06 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 325, de 17/10/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, que autorizou informar o requerente Carlos José Ferreira de Oliveira sobre a construção a realizar num terreno com a área de 30.000 m², localizado na Pragueira, Eiras, nos termos propostos na referida informação.

28. PALMIRA FIGUEIREDO NEVES DE ALMEIDA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

Do seu despacho n.º 1704/PR/2000, de 06 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 324, de 02/11/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, que autorizou prestar as informações requeridas por a requerente Palmira Figueiredo Neves de Almeida sobre um terreno sito no Ingote, Freguesia de Eiras, nos termos propostos na referida informação.

29. HORÁRIO DOS TRANSPORTES COLECTIVOS NOS DIAS 9, 16 E 23 DE DEZEMBRO.

Que o serviço Ecovia irá funcionar com o horário dos dias úteis, ou seja, das 7,30m às 19,40m nos dias 9, 16 e 23 de Dezembro e que no dia 23 de Dezembro (Sábado) as carreiras dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra irão efectuar os horários que habitualmente fazem nos dias úteis.

30. INUNDAÇÕES NO CONCELHO.

Declarou que devido ao estado do tempo, encontra-se activado o Gabinete de Coordenação de Acções Especiais da Protecção Civil . Disse ainda que não há motivos para alarme, mas existem situações melindrosas que causam naturais preocupações, nomeadamente nas zonas de Cabouco e S.Frutuoso, onde existem pontes submersas e algumas casas em perigo. A Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores está a fazer um trabalho notável de esforço em colaboração com os Bombeiros Voluntários de Brasfemes, estando todos os serviços municipais e municipalizados de prevenção.

31. DESLOCAÇÃO À CIDADE DAS ILHAS (MACAU).

O Sr. Presidente informou que acompanhado da Senhora Vice-Presidente e do Sr. Governador Civil de Coimbra, de participou nas celebrações da 1ª Semana da Cidade Irmã do município das Ilhas em Macau, sendo a 1ª delegação oficial não governamental que esteve em Macau depois do dia 20 de Dezembro de 1999. Disse ainda que para além das actividades que decorriam das festividades programadas para a semana das Ilhas, a Estudantina, fez um trabalho importante de animação cultural e cívica. Para além do acolhimento que lhes foi dispensado foram recebidos pela Secretária da Justiça e da Administração Pública que previsivelmente visitará Portugal, com passagem por Coimbra nos princípios do ano 2001, tendo transmitido ao Chefe de Executivo da Região Administrativa Especial de Macau o gosto que a cidade de Coimbra tinha em o acolher numa visita à Cidade de Coimbra aquando de uma deslocação a Portugal.

32. CONDOLÊNCIAS AO DR. MANUEL CLARO.

Antes de encerrar o período antes da ordem do dia o Sr. Presidente apresentou ao Senhor Vereador Manuel Claro , em nome de todo o executivo municipal, as condolências pela perda recente de um familiar (irmão) que muito afectou o Sr. Vereador e sua família.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

33. JUNTA DE FREGUESIA DE SOUSELAS – APOIO DA AUTARQUIA.

Solicita a Junta de Freguesia de Souselas apoio no transporte de alunos da Escola Secundária D. Dinis ao Instituto Educativo de Souselas a fim de participarem numa Festa de Natal destinada às crianças das escolas da Freguesia, no próximo dia 13 de dezembro de 2000.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1239, de 30/11/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3684/2000 (07/12/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 07/12/2000, que autorizou o apoio à Festa das Crianças das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia de Souselas, através do pagamento do aluguer do Autocarro “Cidade de Coimbra” no valor previsual de 8.400\$00, para efectuar o transporte dos alunos da Escola Secundária D. Dinis ao Instituto Educativo de Souselas, no dia 13 de Dezembro do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE-PRESIDENTE TERESA PORTUGAL.

1. DESLOCAÇÃO À CIDADE DAS ILHAS (MACAU).

A Sra.Vice-Presidente referiu que foi interessante observar a gemação e que foi uma arma na defesa da municipalidade e como uma cidade (das Ilhas) chama a cidade de Coimbra para vir em defesa da municipalidade e poder de alguma maneira ajudar e demonstrar que será importante a municipalidade de Macau e das Ilhas. Por essa via de ligação entra duas cidades como Ilhas e Coimbra dar algum sentido histórico à continuação da ligação daquele território a Portugal através duma cidade com características muito particulares como Coimbra. Disse também ter testemunhado como é forte o prestígio da cidade de Coimbra quando se passa a fronteira – o que por vezes não se verifica cá dentro, ficando muito reduzido aos nossos olhos - mas saindo daqui avalia-se duma forma mais realista o prestígio que esta cidade tem, a sua força e o seu valor como arma de diplomacia e relação entre os povos. Tratou-se duma presença e um acto de gemação que ultrapassou o grande sentido que habitualmente têm a relação entra as cidades.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. DOCUMENTAÇÃO PARA A REUNIÃO.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro manifestou o seu descontentamento pelo facto da ordem dos trabalhos para a reunião de hoje apenas lhe ter chegado às mãos ontem, quarta-feira, cerca das 17 horas, o que dificulta o trabalho dos Srs. Vereadores na preparação e análise dos documentos quando são distribuídos com tão pouca antecedência.

2. TEATRÃO.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se à suspensão abrupta de financiamento por parte do Ministério da Cultura à Companhia de Teatro o Teatrão, o que considera lamentável. No seu entendimento é indispensável o município tomar uma posição, porque uma tão grave alteração do financiamento põe em risco uma companhia de teatro da cidade. Nesse sentido a Câmara Municipal deveria fazer chegar ao Sr. Ministro da Cultura o seu desagrado por uma tão súbita inversão de critérios, porque existem compromissos assumidos, uma riqueza de trabalho com as escolas da cidade que não se pode perder. Os próprios responsáveis do Teatrão disseram que aguardavam uma posição da Sra. Vereadora da Cultura no sentido de se agendar uma reunião para ser possível tomar uma posição.

Relativamente ao problema do Teatrão a Sra. **Vice-Presidente** referiu ficar extremamente preocupada com as notícias que teve oportunidade de ler. Disse ainda que o apoio do Ministério da Cultura e ainda em tempo do anterior ministro tinha subido substancialmente, não entendendo a decisão do júri. Estava em curso uma proposta de conversação relativa a uma questão que preocupava o Teatrão, que era o problema das suas instalações, sendo uma esfera de preocupação da Câmara Municipal e tinha-se algum campo de manobra relativamente ao apoio que a Câmara Municipal poderia dar à companhia resolvendo ou ajudando a resolver uma questão tão importante como a das instalações, uma vez que o tempo de ocupação do Teatro de S. Teotónio está a chegar ao fim. O que foi feito foi aceitar

uma reunião com o Teatrão para medir a capacidade e leitura das circunstâncias e a intenção da própria companhia relativamente ao seu futuro, para depois se estudar no município e em consonância com os próprios, as medidas que forem necessárias. Não é única companhia em Coimbra que não tem apoio do Ministério da Cultura, existem outras e têm sobrevivido com o apoio da Câmara Municipal e portanto poderá ser mais uma companhia a sobreviver nessas circunstâncias, se necessário for.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1. PRODUTORES NO MERCADO.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que a questão dos produtores nas instalações provisórias do mercado na Rua dos Oleiros está ultrapassada, bem como a situação de ocupação dos passeios na Av. Fernão de Magalhães e Rua dos Oleiros .

2. ESCOLA DE SARGENTO DE MOR.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que para a Escola de Sargento de Mor - face a uma informação do Sr. Presidente da Junta teria fechado a escola por uns dias – encontra-se um projecto já aprovado para uma grande intervenção. Disse ainda que no mês de Dezembro técnicos municipais vão resolver os principais problemas que incomodam e não satisfazem minimamente o bom funcionamento da escola.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.

1. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

O Sr. Vereador João Silva referiu que tem lido na comunicação social que os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária têm participado em algumas reuniões com o dito objectivo de discussão do Plano Director Municipal. Disse ainda que não teria nenhuma referência a fazer se na última leitura feita a propósito de uma reunião desse género, não tivesse aparecido um conjunto de acusações à maioria socialista, dizendo que não querem discutir o Plano Director Municipal, que não estão presentes nem permitem que os técnicos municipais estejam presentes. É um processo de desonestidade dos Srs. Vereadores quando dizem o que dizem, porque conhecem o processo de revisão do Plano Director Municipal, dado que tiveram oportunidade de o discutir e debater em reunião de Câmara, sendo também co-responsáveis pela sua aprovação, sabendo que tem por detrás um conjunto de disposições legais que levam a diversas fases. No seu entendimento é de lamentar que a discussão do Plano Director Municipal seja utilizada como instrumento de luta politico-partidária sendo um mau serviço prestado aos munícipes e ao Município de Coimbra. O Plano Director Municipal deve ser discutido correcta e transparentemente, não se enganando as pessoas, não as levando em logros e a situações que são certamente desmotivadoras da sua participação efectiva e real no futuro.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que desde Abril/Maio do corrente ano, pela sua voz e pela voz do Sr. Vereador Francisco Rodeiro vieram a reunião contribuições concretas de debates realizados em freguesias, em realizações partidárias e fora delas, em que pela sua parte trouxe contribuições escritas sobre o que as pessoas diziam e debates em que participou, e que entregou ao Sr. Presidente. Disse ainda que tal atitude por parte dum vereador, estando aberto um período de discussão pública, de entregar à Câmara Municipal, para que ficassem registadas opiniões de inúmeras pessoas independentemente depois da via própria que essas juntas de freguesia ou organizações sociais quisessem fazer chegar, mereceu do Sr. Presidente o epíteto de intervenções colaterais. Felizmente que para Coimbra existe uma maior consciência da importância do Plano Director Municipal do que há anos atrás, aparecendo juntas de freguesia e associações a promover debates. Procurou estar em todos e com comedimento político-partidário. As juntas de freguesia e alguns cidadãos colocam a questão de a discussão estar a ser feita com falta de elementos cartográficos de apoio, presença de técnicos que possam com vantagem em relação aos Srs. Vereadores dar informações importantes, como de reserva ecológica ou reserva agrícola. Disse ainda que se está a tempo de traduzir na prática essa vontade de fazer uma discussão pública e clara, da qual pensa que não deve haver receio, podendo-se dar contributos para que de facto o plano seja o mais acertado possível em relação às necessidades do Concelho de Coimbra.

Relativamente ao que foi dito pelo Sr Vereador Gouveia Monteiro, o Sr. Vereador **João Silva** referiu que quando o Sr. Vereador diz que existe uma postura passiva e de obstrução está a ir contra tudo aquilo que aprovou e decidiu e sobretudo a pôr em causa aquilo que é a colheita de elementos e a caracterização da situação actual que está a ser feita por técnicos, de acordo com as seis fases que foram previstas de elaboração e tramitação. Há todo um trabalho técnico a percorrer e que está a ser feito e existe um período de discussão de nove meses para que as pessoas se expressem à luz

dos elementos concretos que vão sendo apresentados. Parece que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro não quer é que se faça a discussão sobre esses elementos. Os Srs. Vereadores estão interessados na confusão e na não discussão do Plano Director Municipal, estão interessados em arranjar problemas, em fazer uma luta político-partidária em relação a uma questão que é fundamental à vida das pessoas e ao futuro deste município. Não aceita esse tipo de afirmações e a proposta de discussão vai ser alargada e fundamentada esperando que na altura a queiram discutir, não fazendo o que fazem, que é discutir sobre nada enganando as pessoas, o que é de lamentar.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que não discorda que num acto de cidadania alguém vá às freguesias discutir e esclarecer. Se as reuniões em que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro participou são abertas, então fazem convites especiais qualificados ou não porque a fazer deveria ser de forma plural e aberta a todos, o que não se verifica. O Sr. Vereador Gouveia Monteiro esteve presente em Souselas e em S.Martinho do Bispo, sendo certo que a organização partidária a que pertence o Sr. Vereador Luís Vilar não recebeu nenhum convite. Lamentou ainda o facto de serem feitas sessões de esclarecimento sobre uma coisa que não existe na componente técnica.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

Deliberação nº 3685/2000 (07/12/2000):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 27 de Novembro de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 06 de Dezembro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.354.127.856\$40 (cinco mil milhões trezentos e cinquenta e quatro milhões cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 203.794.694\$00 (duzentos e três milhões setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e quatro escudos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3686/2000 (07/12/2000):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. PAGAMENTOS-MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 277, de 05/12/2000, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3687/2000 (07/12/2000):

- **Tomar conhecimento e homologar a relação de pagamentos efectuados no mês de Novembro de 2000, segundo classificação económica e por registo de Ordens de Pagamento, cujo total ascende a 939.047.473\$00 (novecentos e trinta e nove milhões quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Cassiano Afonso.

III - PLANEAMENTO

III.1. 9ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.

Ao abrigo dos art.ºs 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, é apresentada a 9.ª Alteração ao Plano de Actividades para 2000, no valor de 85.950 contos de reforços e 79.800 contos de anulações, que tem por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma e nos termos do Capítulo V “Alterações Orçamentais”, art.º 23.º do Regulamento de Execução Orçamental para 2000, foi também apresentada a 9.ª Alteração ao Orçamento no valor total de 123.440 contos, cujos reforços em despesas Correntes são de 85.790 contos e as anulações 83.900 contos e 37.650 contos de reforços em Despesas de Capital e anulações no valor de 39.540 contos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 243, de 05/12/2000, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o executivo deliberou:

Deliberação nº 3688/2000 (07/12/2000):

- **Aprovar a 9.ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2000, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José António Ribeiro e João Pardal. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Cassiano Afonso.

III.2. SPORT CLUB CONIMBRICENSE – NOVAS INSTALAÇÕES.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 337, de 20/10/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“Com referência ao processo em epígrafe, informa-se:

1. Antecedentes

- 22.02.93 (regt.º 06069) - Sport Club Conimbricense solicita a cedência, no eixo Casa do Sal/Monte Formoso/Bairro da Rosa, de um terreno com 6975 m2 para construção das suas instalações desportivas:
 - pavilhão gimnodesportivo (3 000 m2)
 - piscina coberta com 25 m (875 m2)
 - campos de ténis (800 m2)
 - polidesportivo descoberto (600 m2)
 - sede social (700 m2)
 - área envolvente (1000 m2)
- 5.04.93 (delib. 2258/93) – “aprovar a localização de novas instalações para o Sport Club Conimbricense na zona do projecto de Urbanização Municipal, Cooperativo e Privado do eixo Casa do Sal/Monte Formoso/Bairro da Rosa - ficando incumbido o Departamento de Desenvolvimento Social, de promover as diligências necessárias à concretização do pretendido.”
- 27.10.97 (delib. 7336/97) - “iniciar o processo de aprovação e ratificação do Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso, com a consulta às entidade”

2. A proposta do Plano

O Plano prevê um lote de terreno (assinalado no anexo 1) com a área de 41 222 m2 que contempla a implantação de:

- piscina coberta
- ginásio/pavilhão gimnodesportivo
- 2 campos de ténis
- 2 polidesportivos descobertos

A área de implantação (piscina/pavilhão) é de 2 850 m2 e a de construção de 5 700 m2.

3. Nova pretensão do Sport Club Conimbricense

Através do regt.º 30 973 de 28.06.99 vem o Sport Club Conimbricense, na sequência da reunião realizada no dia 3.7.98 (com a presença de Sr. Vereador Dr. Henrique Fernandes, Eng.ªs Helena Terêncio e Rosa Maria) em que foi analisada a proposta do Plano de Pormenor e n/of. 15019 de 7.7.98 (em que se solicita ao Sport Club Conimbricense sugestões

sobre a implantação do equipamento que pretendem edificar), apresentar uma proposta para a construção de zona desportiva no terreno referenciado.

A proposta apresentada propõe:

a) um reordenamento da implantação das edificações desportivas (ginásio/pavilhão gimnodesportivo e piscina) na área inferior do terreno, bem como o seu redimensionamento por forma a permitirem a prática de desportos de competição, bem como a existência de bancadas e o tratamento da área restante como zonas verdes, contemplando, nomeadamente: circuito de manutenção, parque infantil, e área para desportos radicais.

As áreas de implantação e construção solicitadas para o pavilhão gimnodesportivo e piscina são:

➤ pavilhão gimnodesportivo:

- área de implantação: 2204 m²

- área de construção: 3250 m²

➤ piscina:

- área de implantação: 1728 – 2214 m²

- área de construção: 2198 – 2798 m²

Este reordenamento é fundamentada por dois aspectos:

- ordem técnico-económica:

- menores movimentos de terras e obras de estabilização de taludes

- menores custos de infra-estruturação dada a concentração das edificações

- funcionalidade orgânica do complexo desportivo:

- concentração de recursos humanos e equipamento

b) a execução de estruturas de apoio complementar tais como berçário, infantário e ATL, como forma de valorizar o complexo.

4. Análise

Face à proposta apresentada pelo Sport Club Conimbricense foi solicitado ao autor do Plano da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso, Arqt.º Hestnes Ferreira, a possibilidade do seu enquadramento no Plano. Este apresentou uma nova solução para a área desportiva contida no Plano (anexo 2) que contém:

a) a realocação e redimensionamento do ginásio/pavilhão gimnodesportivo e piscina, por forma a dar resposta ao solicitado pelo Sport Club Conimbricense;

b) a manutenção dos dois polidesportivos descobertos e dos campos de ténis, não só para permitir a prática de desportos de ar livre, com também para garantir o número de equipamentos desportivos na área do Plano e assim continuar-se a dispor de parecer favorável ao Plano por parte do Instituto Nacional do Desporto;

c) a hipótese de instalação de estruturas de apoio complementares

d) o tratamento da área restante com zona verde

5. Ponto de situação dos terrenos

Os terrenos necessários à implantação deste complexo desportivo estão identificados de 1 a 12 no anexo 3.

São de propriedade municipal os assinalados com os n.ºs 1 a 3, a saber:

1 - área de cedência para domínio privado (alvará de loteamento n.º 314)

2 - área de cedência para domínio privado (alvará de loteamento n.º 401)

3 – área adquirida ao IGAPHE

Os restantes terrenos (identificados de 4 a 12) são de propriedade privada. Os terrenos 4 a 8 poderão vir à posse da Câmara Municipal por cedência em sede de alvará de loteamento; os restantes terrenos (9 a 12), por não terem possibilidade construtiva no âmbito do Plano de Pormenor, terão que ser adquiridos.”

O Sr. **Presidente** referiu que a matéria em apreciação é a síntese de um vasto trabalho que resulta de anos de colaboração activa entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Sport Club Conimbricense. Escolhida a localização desenvolveram-se os processos de ordenamento do território e de evolução de direito de propriedade tendo em vista criar a área necessária para acolher este ambicioso projecto alimentado pelo Sport Club Conimbricense e que corresponde à estratégia de desenvolvimento para a cidade de Coimbra e sua afirmação no contexto regional e nacional. Uma parte significativa dos terrenos necessários encontram-se disponibilizados ou em vias disso, existindo duas parcelas sobre as quais não foi até agora possível realizar acordo, pelos valores envolvidos que são significativos, podendo ter de recorrer-se a expropriação se for caso disso. Para esse efeito torna-se necessário a aprovação na generalidade do projecto que é apresentado pelo Sport Club Conimbricense. A intervenção para a construção de piscinas, campos de ténis e outros equipamentos e que envolve um investimento global de 2 milhões de contos, para os quais teve disponibilidade de manifestar a vontade de ver esse projecto financiado por fundos comunitários e no âmbito da estratégica global do Euro 2004. É nesse sentido que apresenta uma proposta de aprovação, na generalidade, do projecto que é apresentado e encarregar a Divisão de Solos e Projectos de adquirir as duas parcelas que ainda não estão adquiridas e sobre as quais eventualmente se poderá recorrer à via da expropriação e manifestar de modo expresso e objectivo a declaração de interesse público municipal que deve caracterizar esta iniciativa desencadeada pelo Sport Club Conimbricense em articulação com a Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu tratar-se de um projecto de construção de um pavilhão e de uma piscina de 25m, enquadrado numa zona desportiva mais vasta, que abrange outro tipo de equipamentos desportivos que fazem falta na cidade, pelo que questiona se a utilização é para toda a comunidade.

O Sr. Vereador **Cassiano Afonso** referiu que é com agrado que vê este ponto ser discutido, existindo uma clara dinâmica evolutiva do Sport Club Conimbricense que demonstra que não está estático, querendo dinamizar uma zona carente de equipamentos desportivos. Disse ainda que é de realçar que o clube tem intenção de abranger várias modalidades, sendo um projecto ambicioso e que todos tem a obrigação de o apoiar e dar força a um conjunto de pessoas que querem revitalizar o clube, que se encontra ao abandono da população e que tem um número de praticantes bastante diminuto. A zona para onde está projectado este equipamento poderá desempenhar um desenvolvimento e uma produtividade na área da formação trazendo maior número de atletas e fazer boas equipas que possam levar o nome de Coimbra mais longe.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que é o tipo de projectos sobre o qual escasseiam os adjectivos para o elogiar. Disse ainda que irá existir uma requalificação ambiental e paisagística daquela área que melhora substancialmente a imagem da entrada norte do Concelho de Coimbra. Vem claramente preencher algumas carências do concelho na área desportiva felicitando o Sport Club Conimbricense pela coragem e ousadia de avançar com o projecto desta importância, trazendo para Coimbra uma mais valia que irá traduzir-se no bem estar e no aumento de qualidade de vida dos conimbricenses.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu que esta obra a concretizar-se é uma mais valia para a cidade e para a região norte do Concelho, com uma boa acessibilidade permitindo o desenvolvimento desportivo de toda uma vasta zona. Disse ainda que o interesse público municipal deste projecto deve ser acarinhado por todos e concretizado o mais brevemente possível.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que está de acordo com este projecto de equipamento desportivos. Disse ainda que a requalificação da cidade faz-se com todos os intervenientes e insere-se num plano global.

O Sr. Vereador **José Ribeiro** felicitou a Câmara Municipal e o Sport Club Conimbricense por este projecto. Disse ainda estar de acordo em considerar-se um projecto de interesse público municipal. Isto significa o reconhecimento que nesta zona existe uma enorme carência de equipamentos desportivos. No seu entendimento esta postura contradiz afirmações do Partido Socialista no passado, quando os Vereadores do Partido Social Democrata focavam os problemas da falta de infraestruturas desportivas. Relembrou o caso do Senhor Vereador Jorge Lemos quando referiu que no Bairro da Rosa já havia infraestruturas desportivas, referindo-se a um campo de cimento descoberto.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que é um projecto inscrito no Plano de Actividades da Câmara Municipal e desenvolvido com base num Plano de Pormenor elaborado para aquela área, e que foi desde há muito tempo decidido pelos socialistas desta Câmara. Disse ainda que o reconhecimento de uma intervenção global para aquela zona é fundamental e fica satisfeito que os Senhores Vereadores, a reboque, reconheçam essa importância e a sublinhem. É visível que existe um parceiro que é importante e admitiu empenhar-se na construção da cidade com a Câmara Municipal, que é o Sport Club Conimbricense. Desde sempre que se desejam parceiros para a construção da cidade e que a resolução dos problemas se assuma como uma dimensão cada vez mais colectiva não sendo a Câmara Municipal a ter de resolver tudo. Felicitou por isso o Sport Club Conimbricense e os respectivos órgãos sociais pelo facto de assumirem um processo de parceria com a Câmara Municipal o que é de sublinhar e enaltecer. Disse ainda que gostaria que os Srs. Vereadores que hoje tão entusiasticamente reconhecem a importância, a dimensão, a vantagem e necessidade destes projectos, amanhã tenham a coerência suficiente para na aprovação do Plano de Actividades, assumirem uma postura positiva e não aquela que normalmente têm assumido e que é a de dizer não.

O Sr. Vereador **Jorge Lemos** referiu que o que foi dito pelo Sr. Vereador José Ribeiro é incorrecto, já que nunca disse que a zona do Bairro da Rosa estava bem fornecida de equipamentos. O Sr. Vereador José Ribeiro numa das últimas reuniões referiu que aquela zona não tinham nenhum equipamento desportivo no Ingote ao que foi dito que não, porque existe um polivalente desportivo descoberto. Disse ainda que o projecto do Sport Clube é um projecto que tem vindo a ser discutido, dando os parabéns à anterior direcção do clube que tentou desenvolvê-lo, contratando arquitectos e promovendo reuniões com Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território e Divisão do Desporto da Câmara Municipal de Coimbra. A nova direcção está de parabéns porque tem capacidade, em parceria com a Câmara Municipal, de levar este equipamento desportivo a uma zona efectivamente carenciada, indo ser uma realidade em termos futuros. Estão reunidas as condições para que o Sport Club Conimbricense em conjunto com a Câmara Municipal concretize uma infraestrutura que irá servir toda a zona norte da cidade.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3689/2000 (07/12/2000):

- **Aprovar, na generalidade, o projecto de construção de um Complexo Desportivo Integrado apresentado pelo Sport Clube Conimbricense, e a construir em terreno localizado na Encosta do Monte Formoso fazendo parte do Plano de Pormenor do Bairro da Rosa/Ingote/Monte Formoso.**
- **Considerar de interesse público municipal a construção do presente equipamento desportivo.**
- **Encarregar a Divisão de Solos e Projectos de desencadear o processo de aquisição das parcelas de terreno de propriedade privada e necessárias à concretização do empreendimento.**

Deliberação tomada por unanimidade.

III.3. COIMPACK, EMBALAGENS DE COIMBRA, LDª. – LOTE Nº. 43 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

Pretende o requerente que lhe seja autorizada a constituição da hipoteca sobre o lote n.º 43 do Parque Industrial de Taveiro, a favor da entidade bancária e reconhecimento da subsistência da hipoteca, mesmo em caso de reversão.

Face ao exposto e com base na informação n.º 344 de 05/12/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3690/2000 (07/12/2000):

- **Autorizar a constituição da hipoteca sobre o lote n.º 43 do Parque Industrial de Taveiro e reconhecer a sua subsistência mesmo em caso de reversão, desde que o empréstimo seja aplicado na construção no citado lote em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. RAUL JORGE FERREIRA ABRANTES – LOTE Nº. 18 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

Através de carta com o registo n.º 33540, de 11/08/2000, o requerente solicita a revogação da deliberação n.º 3281/2000, de 17 de Julho, bem como a emissão de licença de obras para o lote n.º 18 do Parque Industrial de Taveiro, alegando que o incumprimento dos prazos estabelecidos na escritura para o início e conclusão das obras se ficou a dever a várias ausências no estrangeiro, em exposições de artesanato, bem como no atraso dos empreiteiros na apresentação de orçamentos para a realização das obras, que provocou sucessivos adiamentos para o início das mesmas, comprometendo-se a concluir as obras no prazo de seis meses após notificação da Câmara Municipal para levantar a licença.

Face ao exposto e com base na informação n.º 345, de 17/11/2000, da Divisão de Planeamento Estratégico, o executivo deliberou:

Deliberação nº 3691/2000 (07/12/2000):

- **Revogar o teor da deliberação n.º 3281/2000, de 17 de Julho, que a seguir se transcreve:**
*“Exercer o direito de reversão do lote nº 18 do Parque Industrial de Taveiro com a área de mil e duzentos metros quadrados, pelo preço de 1.000.020\$00 (um milhão e vinte mil escudos), a pagar a Raul J. Ferreira Abrantes adquirente do lote por escritura realizada no dia 09.03.95, por incumprimento dos prazos estabelecidos na escritura para o início e conclusão da construção.
Enviar o processo ao Departamento de Notariado e Património para a realização da respectiva escritura.”*
- **Remeter o processo ao Departamento de Administração Urbanística/Divisão de Gestão Urbanística Sul para reapreciação e emissão de licença de obras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. CONSTRUÇÕES CARRASQUEIRA & FREIRE, LDA. – LOTEAMENTO SITO QUINTA DO MURTAL/EIRAS-REGTº Nº 43383/2000.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a seguinte informação n.º 2755, de 08/11/2000:

“1. Análise

1.1. É apresentada nova planta síntese corrigida nos valores das áreas dos lotes e de cedência (na sequência da notificação elaborada pela RAU, como consequência de se ter detectado um erro na soma das áreas referidas).

1.2. Em anexo à informação junta-se cópia da planta cadastral elaborada em sede do projecto de arquitectura adjacente confirmando a referência à área já integrada na Rua José Régio.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Aprovar a planta síntese do loteamento que instrui o registo n.º 43383/2000.

2.2. Remeter o processo à RAU para emissão do alvará de licença de loteamento e obras de urbanização, cujo pedido foi aprovado por deliberação n.º 3480 de 25/9/2000.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 30/11/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a planta de síntese rectificada, na sequência da deliberação municipal de 25/09/2000, que aprovou o pedido de licenciamento das obras de urbanização e condições a figurar no alvará.

N.B. – As rectificações efectuadas dizem respeito às áreas dos 3 lotes e respectivo somatório.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3692/2000 (07/12/2000):

- **Aprovar a planta de síntese rectificada nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DOMINGOS E EUSÉBIO, LDA. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO NA RUA MIGUEL TORGA, ALVARÁ Nº 410 E NOVO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -REGTº 34952/2000.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 1622, de 23/11/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“Reg. 25698/00

Conforme é proposto no parecer técnico anterior, de 09/11/00, propõe-se:

Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 410 e emissão do respectivo alvará, referente às seguintes alterações:

1. Da área o lote n.º 3, que ficará com 6200 m2 em vez dos 6209m2 previstos inicialmente.

2. Do projecto de arranjo de espaço exterior, conforme requerimento com reg. 44455/99.

Deferir a planta de síntese correspondente à alteração da área do lote e localização da escada pública.

Notificar o requerente de que para emissão do alvará de loteamento deverá entregar, no prazo de 15 dias, a planta cadastral corrigida e a autorização referida no ponto II-1 do parecer anterior.

Reg. 34952/00

Propõe-se a emissão de nova licença para conclusão das obras de urbanização*, pelo prazo de dois anos, com excepção das obras a realizar na Rua Miguel Torga que deverão ser realizadas no prazo de seis meses, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 38.º do DL 334/95.

* obras em falta: escadas públicas, parte de arruamentos e as referidas no ofício 2432 de 9/3/00 dos SMASC.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 30/11/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 410, (e a decorrente planta de síntese de loteamento), e o pedido de novo licenciamento das obras de urbanização, (na verdade novo prazo para conclusão das mesmas), nos termos e condições indicadas nas inf. N.º 1622 e 1622-A da DGU/C, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3693/2000 (07/12/2000):

- **Aprovar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 410 e o pedido de novo licenciamento das obras de urbanização, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. LARCHAVE, CONSTRUÇÕES, LDA.-EDIFICAÇÃO NO GAVETO DA AV.FERNÃO DE MAGALHÃES COM A RUA JOÃO CABREIRA-ALTERAÇÕES-REGTº Nº 33123/2000.

Para o assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 30/11/2000:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1- Trata-se de projecto de alterações ao projecto de arquitectura de edifício cuja construção foi autorizada através do Alvará de Licença de Construção n.º 83/2000, emitido em 01/02/00 e válido até 31/01/00, respeitando a edificação a implantar no gaveto da Av. Fernão de Magalhães com a Rua João Cabreira.
- 2- A análise técnica sobre a pretensão está expressa nas inf. n.ºs. 1396 e 1611 da DGU/C, correspondendo esta última à proposta de decisão da Chefe de Divisão, Eng.º Maria José Pimentel.
- 3- Conforme é referido, o projecto anteriormente aprovado respeitava a edifício onde iria instalar-se o Banco Pinto & Sotto Mayor, e o(s) terreno(s) em causa foi(foram) objecto de permuta (e venda) entre a referida entidade e a CMC, tendo esta recebido o designado «Edifício Chiado». As decisões municipais foram definidas em diferentes datas e oportunidades, nomeadamente em 05/08/96, 09/09/96, 02/01/98 e 19/07/99. A mencionada entidade bancária vendeu, entretanto, o terreno em causa, tendo-se procedido ao respectivo averbamento do processo em 28/03/00.
- 4- Em consequência, e sobretudo por razões de ordem estritamente formal, justifica-se a eventual “clarificação” da posição da Câmara Municipal, perante a nova configuração do processo/projecto, a partir do momento em que se pretende alteração substantiva do projecto de arquitectura licenciado.

4.1- De acordo com informação que me foi prestada pela Directora do Departamento de Notariado e Património, Dr.ª Maria de Lurdes Xambre, (nos processos de permuta e de venda), não foi estabelecida qualquer restrição à alienação as parcelas de terreno que configu(r)aram o terreno em causa, razão pela qual não foi colocada nenhuma objecção ao averbamento do processo em nome da empresa ora requerente.

4.2- A alteração da configuração do projecto, correspondendo quase a um novo projecto de arquitectura, implica a avaliação formal do mesmo à luz das disposições do Regulamento do Plano Director e, sobretudo, do contexto e condições específicas que orientaram as anteriores deliberações municipais sobre aquele outro. Recordo que foi estabelecido um quadro de trabalho relacionado com as necessidades da entidade bancária, com o contexto urbanístico especial do local e terreno(s) em causa, com o objecto de permuta (o Edifício Chiado), tendo sido deliberado, também, reduzir as taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção, atendendo ao interesse público da permuta com o Edifício Chiado. Não existindo restrição à alienação das parcelas de terreno por parte da entidade bancária, justifica-se, de todo o modo, a pertinência da ponderação superior do referido quadro de trabalho.

4.3- Em minha opinião, e não obstante as particularidades do caso, entendo que se deve manter todo o contexto já formalizado em termos de decisões municipais, considerando a circunstância de que o facto substantivo no processo é a integração do Edifício Chiado no património municipal, sendo todos os restantes aspectos associados ao processo meramente instrumentais. Ou seja, a CMC definiu, negociou e estabeleceu as suas decisões em função dos antecedentes e especificidade do caso e do objectivo respeitante ao Edifício Chiado.

5- CONCLUSÃO

Deste modo, considerando os aspectos atrás descritos e o factos mencionados nas inf. n.ºs. 1396 e 1611 da DGU/C, cumpre-me colocar à consideração de V. Exa. a aprovação do projecto de alterações nos termos e condições indicadas nas referidas inf. n.ºs. 1396 e 1611 da DGU/C, mantendo-se todo o contexto anteriormente estabelecido, nomeadamente no que respeita à área de construção e redução de taxas, por não resultar objectivamente pertinente alterar qualquer um dos pressupostos em que se basearam as anteriores decisões municipais, já que o que esteve, materialmente, na génese do processo não foi a instalação da entidade bancária na Av. Fernão de Magalhães, mas a sua não instalação no Edifício Chiado e a integração deste no património municipal e da Cidade.

De todo o modo, a presente proposta deve ser objecto de adequada ponderação superior, cumprindo-me recomendar a apreciação por parte da Câmara Municipal, atendendo aos antecedentes do processo e caso.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que se trata de uma permuta aprovada no fim do mandato anterior e início deste e de uma deliberação sobre o projecto de arquitectura do anterior titular que foi aprovado ainda pelo Executivo anterior. Não conhecendo todos os antecedentes do processo, duas questões se colocam: a transferência para o actual

titular do benefício da permuta do anterior titular e o facto de surgir naquele espaço do Bota-Abaixo um edifício inteiro de escritórios quando se deseja a construção de habitação no centro da cidade, desiderato esse expresso no artigo 35º do Plano Director Municipal nº 2 alínea b). Disse ainda o Senhor Vereador que o edifício confinante a construir pela empresa Braga Parques tem alguma habitação, pelo que no seu entendimento, embora não sendo proibido construir edifícios terciários no centro da cidade, a Câmara Municipal deveria fazer cumprir a norma do Plano Director Municipal relativa à recuperação de habitação no centro da cidade.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que a forma simples como o Sr. Vereador Gouveia Monteiro fala da aprovação anterior pode levar a induzir que houve algum aproveitamento do período de fim de mandato-princípio de mandato. Disse ainda que a aprovação anterior foi feita com total transparência e legitimidade e na sequência de decisões de anteriores mandatos. As pessoas que o aprovaram foram as mesmas que tiveram a hombridade de não aprovar o Plano de Actividades do 1.º ano de mandato, e permitir que fosse este Executivo com a sua nova constituição, a fazê-lo. O benefício que existe neste processo é um benefício para a cidade e o que esteve em causa para permitir fazer ali um Banco e escritórios foi a cidade ficar com o Edifício Chiado, um espaço simbólico e importante para a cidade. O edifício que está previsto comporta as componentes que tinham já sido aprovadas, havendo uma melhoria de ocupação da cidade com a incorporação de área comercial.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3694/2000 (07/12/2000):

- **Aprovar o projecto de alterações da edificação a implantar no gaveto da Av. Fernão de Magalhães com a Rua João Cabreira, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

IV.4. ARMINDO FREITAS AMARO- LOTEAMENTO SITO EM TELHADELA, CERNACHE – REGTº 35533/2000.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 2881, de 06/11/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Introdução.

1.1. O aditamento com o n.º de reg.º 44.457/99 é apresentado na sequência das orientações transmitidas ao Sr Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso através do ofício do DAU n.º 16.969/99.

1.2. Por despacho superior de 27/7/00 foi autorizado o averbamento do processo para o nome de Armindo Freitas Amaro.

1.3. Com o n.º de reg.º 35.533/00 foram apresentados os projectos das especialidades que, entretanto, já foram enviados às Entidades competentes para emissão de pareceres.

2. Apreciação.

Pareceres das Entidades.

2.1. Até esta data foi recepcionado o parecer dos SMASC – ofício 9.118/00, que é favorável com condições.

2.2. Através do ofício 515.476/00, o ME - D Regional do Centro solicita a apresentação de elementos.

Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor.

2.3. De acordo com o mapa de medições de 24/5/00, a área bruta de construção projectada - 1.576,0 m² – não excede a área de construção autorizada ao promotor: 2.781,0 m².

2.4. O número máximo de pisos proposto (2 pisos e sótão) respeita o definido na alínea b) do nº 2 do Artº 46º do PDM.

2.5. São garantidos os lugares de estacionamento estipulados no Artº 37º do PDM, em função da utilização prevista, isto é, 5 fogos.

2.6. No contexto do estudo em análise e porque não se justifica, em termos urbanísticos, a localização de equipamento, é aceitável a cedência em numerário (0,70xAb), conforme alíneas b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Edital nº 34/99.

Questões urbanístico - arquitectónicas e viárias.

2.7. Na generalidade, foram rectificadas as questões levantadas aquando da apreciação técnica antecedente, tendo sido realizadas algumas reuniões de trabalho nos nossos Serviços.

2.8. No entanto, foram detectadas as seguintes anomalias:

a) Deverá ser reequacionada a demarcação dos lugares de estacionamento público contíguos ao lote nº 5, de forma a não ocuparem a faixa de rodagem e tendo ainda em atenção a situação de remate/gaveto;

- b) Na Planta de Cadastro deve ser rectificada a área do lote 1, de acordo com a que é indicada no Quadro de lotes da Planta de Síntese;
- c) Na Planta de Trabalho, a cotagem da profundidade dos lotes não está correcta ou não é compatível com a escala;
- d) Não sendo possível a unificação das propriedades (artigos rústicos n.º 4622 e 4623), deve ser apresentada uma Planta Cadastral com áreas de cedência por propriedade e Planta de Síntese definindo a constituição dos lotes por parcela a desanexar dos prédios em estudo;
- e) A legenda das peças desenhadas deve indicar o actual titular do processo.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o estudo de Loteamento ao abrigo do disposto no n.º 1 Artº 13 do DL 448/91, nova redacção dada pelo DL 334/95, nas seguintes condições:

- a) Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, é devido o pagamento em numerário definido na alínea c) do n.º 3 do Artº 10º da “Tabela de Taxas” - Edital 34/99: $0,70 \times 1.576,00 \text{ m}^2 \times 1.000\$00 = 1.103.200\$00$ (um milhão, cento e três mil e duzentos escudos);
- b) São ainda devidas as Taxas previstas nos ARTº 8º e 9º da mesma “Tabela” – Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística.

3.2. Mais se propõe notificar o titular do processo, para no prazo de 45 dias apresentar os seguintes elementos:

- a) Os que decorrem das questões colocadas nos pontos 2.8.a) a 2.8.e);
- b) Os elementos referidos no ofício 515.476/00 do ME - D Regional do Centro

NB: Aguarda os restantes pareceres das Entidades, entretanto já consultadas.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 30/11/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e condições indicadas na presente informação n.º 2881, notificando-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3695/2000 (07/12/2000):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. REDIMALHAS-RESPOSTA À PROPOSTA DE DECISÃO APROVADA POR DESPACHO DE 2000.10.03-REGTº Nº 43132/2000.

Para o assunto acima identificado o Directo do Departamento Jurídico elaborou a informação n.º 347, de 29/11/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Na referida resposta, entrada em 2000.10.23, a Redimalhas sustenta, em síntese, que:

1.1 O indeferimento do pedido de aprovação do projecto de arquitectura não pode fundamentar-se no desrespeito pelas medidas preventivas publicadas no Diário da República de 16 de Agosto de 1989, porquanto tais medidas aprovadas e ratificadas "apenas consistem na sujeição à prévia aprovação da Câmara Municipal de Coimbra das operações de construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou outras instalações", não resultando das mesmas "quaisquer condicionantes à concessão do licenciamento, não tendo designadamente fixado qual a área máxima de construção permitida e qual o afastamento mínimo ao lote".

1.2 A proposta de indeferimento incorre em erro por levar pressuposto que as medidas preventivas, "ao condicionarem à prévia apreciação camarária os projectos de licenciamento, permitem à autarquia indeferir arbitrariamente qualquer pedido que julgue contrário ao PDM em elaboração. É que, se assim fosse, "estar-se-ia a aplicar retroactivamente o próprio PDM".

1.3 O projecto não pode violar medidas preventivas "por não ser conforme às normas urbanísticas que serviram de base à elaboração do PDM de Coimbra", uma vez que "as previsões do futuro plano não podem servir de fundamento jurídico às medidas preventivas...".

2. Sobre os argumentos aduzidos pela Redimalhas, começo por esclarecer que entendo que aos pedidos de licenciamento/legalização devem ser aplicadas as normas legais e regulamentares em vigor na data da sua recepção pela entidade licenciadora.

No caso em apreço, é de aplicar o regime legal que estava em vigor à data da entrada do pedido de legalização, atendendo a que, anulado que foi o acto administrativo, por vício de forma, a Câmara Municipal deve executar a

decisão anulatória, renovando o acto, com o mesmo conteúdo ou com conteúdo material diverso, expurgando o vício que determinou a anulação.

O acto renovado emitido em execução de sentença anulatória produz efeitos referidos ao momento da prática do acto anulado e deve tomar em consideração a situação de facto e de direito existente nesse momento.

3. Ora, aquando do pedido de legalização vigoravam as medidas preventivas aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra de 89-03-10, consistentes, designadamente, "em sujeitar a prévia aprovação da Câmara Municipal de Coimbra (...) a criação de novos aglomerados urbanos, a construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou outras instalações...".

3.1 Pode, perante esta formulação, que resulta do disposto no artº 7º do DL 69/90, 02-03 conjugado com o disposto nos artºs 7º a 13º do DL 794/76, 05-11, perguntar-se da propriedade e da pertinência das medidas preventivas com semelhante conteúdo, ou, para a Redimalhas com falta dele, se, por virtude do DL 166/70, 15-04, e do RGEU, a C. Municipal já era obrigada a apreciar e a decidir dos pedidos de aprovação de projectos e de licenciamento de, designadamente, obras de construção, reconstrução ou ampliação de edifícios.

3.2 A subscrever-se a tese da Redimalhas estaríamos perante uma redundância escusada.

Mas não é isso que se passa. Com efeito as medidas preventivas têm natureza cautelar e visam evitar, durante a realização dos estudos dos planos, a alteração das circunstâncias e condições existentes nas respectivas áreas. Essa alteração pode comprometer a realização dos objectivos previstos no plano ou, pelo menos, tornar bastante mais difícil e onerosa a execução dos empreendimentos.

3.3 Não obstante, a defesa dos interesses dos particulares levou o legislador a fixar um prazo curto para a vigência das medidas preventivas e a limitar a sua aplicação aos caos em que, fundadamente, se receie que os prejuízos resultantes da possível alteração das circunstâncias locais sejam socialmente mais relevantes do que os inerentes à adopção das medidas devendo estas abranger apenas os actos com interesse para os objectivos a atingir (artºs 7º, 8º e 9º do DL 794/76, 05-11).

4. Para não incorrer na situação configurada pela Redimalhas (ver ponto 1.2) de indeferimentos arbitrários, ao abrigo das medidas preventivas, é que a Câmara Municipal de Coimbra estabeleceu por despacho do seu Presidente de 90.08.17 (que se junta por fotocópia), critérios gerais de apreciação dos pedidos, na vigência das medidas preventivas, critérios esses que, e bem, foram buscar os seus fundamentos ao projecto de normas provisórias que estava em apreciação.

4.1 Incompreensível seria proceder de outro modo que não este. Na verdade, pretendendo-se, com as medidas preventivas evitar alteração das circunstâncias e condições existentes que pudesse comprometer a execução do PDM de Coimbra, é mais que evidente que tais medidas só deviam assentar nas orientações, directivas e prescrições estabelecidas para a elaboração desse Plano.

Ora, se na altura já se encontravam definidas, e em fase de discussão, "regras" que, eventualmente se iriam converter em "normas provisórias" nos termos do DL 794/76, 05-11, justificava-se e impunha-se, até, que a C.M. de Coimbra se socorresse das mesmas na apreciação e decisão dos pedidos formulados na vigência das medidas preventivas.

4.2 Portanto, a CM de Coimbra, continuando, embora, a dever obediência às disposições legais e regulamentares aplicáveis, tais como as contidas no DL 166/70, 15-04, e no RGEU, podendo, por isso, indeferir os pedidos de licenciamento ou de aprovação de projectos com qualquer dos fundamentos previstos no artº 15º desse Decerto-Lei, ficou também, a partir da entrada em vigor das medidas preventivas, com a possibilidade legal de indeferir os pedidos de aprovação de, designadamente, "construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou outras instalações" com base nas mencionadas "regras" que informavam as medidas preventivas.

4.3 Dada a natureza preventiva ou cautelar dessas medidas, é obvio que a CM só poderia e deveria manter na vigência do PDM, decisões desfavoráveis proferidas com aquele fundamento, no âmbito das medidas preventivas, se os pedidos continuassem a revelar-se desconformes ao dito Plano.

5. Transportando o que acaba de ser dito para o caso sub judice, considero que não é de atender o pedido da Redimalhas formulado na resposta a que se alude no ponto 1. Antes, é de manter a proposta de decisão contida na informação 2830/2000, 27-10 do DAU e nos despachos que sobre a mesma recaíram.

5.1 Como se alcança de tal informação, os critérios ou regras pelos quais deve pautar-se a apreciação do pedido de legalização são os constantes do "projecto de normas provisórias" (cujas fotocópia também se junta) que, por despacho do Sr. Presidente da CM, de 90-08-17 passaram a integrar as medidas preventivas.

5.2 Ora, da subsunção do pedido de legalização àqueles critérios ou regras, conclui-se que tal pedido não pode ser deferido por, conforme se explicita na informação em causa:

5.2.1 O índice máximo de ocupação previsto nesses critérios ou regras ser de 0.60, donde registar-se, no projecto, um excesso de 405 m2 de área bruta de construção em relação ao valor máximo permitido para o local;

5.2.2 Os afastamentos aos limites dos lotes serem os definidos a partir de qualquer dos alçados por um plano de 45º, aspecto violado no projecto em questão.

5.3 Acresce que estes critérios ou regras foram convertidos em normas do Regulamento do PDM, verificando-se, até, que, nos termos dos seus artºs 60º, nº 3 e 61º, nº 3, aquele excesso sobe para 755 m2, e que os afastamentos aos limites dos lotes também não cumprem o disposto no artº 34º, nº 2, al. a) do mesmo Regulamento.

6. Em conclusão, não vejo que, legalmente, possa ser satisfeita a pretensão da Redimalhas de ver deferido o pedido de legalização das obras.

Entendo, pois, que se mostra fundamentada a proposta de decisão formulada pelo DAU.”

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador João Silva emitiu o seguinte parecer em 4/12/2000:

“Considerando todo o historial do presente processo e tendo em conta o teor da informação n.º 2830, de 27/10/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e do presente parecer, proponho o agendamento para análise e decisão da Câmara com proposta de :

- a) Indeferimento do projecto de arquitectura para efeitos de legalização, com o registo n.º 16074/91 relativo à instalação da Redimalhas;
- b) Notificação para, no prazo de 60 dias, proceder à desmontagem da edificação em causa.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3696/2000 (07/12/2000):

- **Indeferir o projecto de arquitectura para efeitos de legalização relativo à instalação da Redimalhas e notificar para, no prazo de 60 dias, proceder à desmontagem da edificação em causa, nos termos do parecer do Sr. Vereador João Silva, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. JOÃO LUCIANO CRUZ DAS NEVES/DANIEL JOSÉ GOMES DE CAMPOS- DEMOLIÇÃO DE UM TELHEIRO- REGTº 30249/2000.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a seguinte informação n.º 1679, de 08/11/2000:

“O município João Luciano Cruz das Neves foi notificado para proceder ao desmonte de uma estrutura metálica, com cobertura em chapa acrílica, que colocou sem licença municipal num saguão, prejudicando habitações vizinhas; a notificação incluía ainda a demolição de uma instalação sanitária construída sem licença. Dado que não deu cumprimento à notificação, assim como a anteriores para apresentar projecto que legalizasse a instalação sanitária e a cobertura, esta em condições ligeiramente diferentes, propõe-se:

1. Que a Câmara delibere proceder à posse administrativa do prédio (r/c) e ao desmonte da cobertura (a instalação sanitária é aceitável por não prejudicar tanto os vizinhos como a cobertura), a que se refere a notificação n.º 84 de 14/07/00, ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 58.º do R.J.L.O.P nos art.º 6.º e 7.º do DL 92/95, do art.º 157 do C.P.ª e do art.º 166.º do R.G.E.U. a expensas do município, notificando-se o mesmo do facto para os efeitos previstos no art.º 152.º do C.P.A.
2. Que se oficie Daniel José Pais Gomes de Campos, um dos vizinhos prejudicados, dando conhecimento da deliberação que recair sobre a proposta 1, e enviando também cópia da notificação pessoal feita a João Luciano das Neves, de 14/07/00.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 30/11/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1679 da DGU/C, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Maria José Pimentel, datada de 08/11/00.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3697/2000 (07/12/2000):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/ JUNTA DE FREGUESIA CASTELO VIEGAS.

Pretende a Junta de Freguesia de Castelo Viegas, fundamentada em aspectos de ordem técnica e relacionados com alteração de propostas no âmbito de concursos públicos, anular as pavimentações da Rua de Pereiros de Baixo incluída na acção “Pavimentações em Pereiros” e Rua da Foz do Ceira incluída na acção “Pavimentações na Conraria”, de modo a fazer face ao aumento decorrente do recurso à proposta do concorrente colocado em segundo lugar.

Face ao exposto e com base na informação n.º 229, de 15/11/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o executivo deliberou:

Deliberação nº 3698/2000 (07/12/2000):

- **Anular as pavimentações da Rua de Pereiros de Baixo incluída na acção “Pavimentações em Pereiros” e da Rua da Foz do Ceira incluída na acção “Pavimentações na Conraria” no valor de 2.257.663\$00, e reforçar as verbas inerentes às restantes acções previstas no protocolo de delegação de competências.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/JUNTA DE FREGUESIA ANTUZEDA.

Pretende a Junta de Freguesia de Antuzede, devido à necessidade do prolongamento da Rua da Fonte no lugar da Quintã, a anulação das acções previstas no protocolo de delegação de competências e designadas por “Alargamento e pavimentação da Rua Magalório – Antuzede” e “Colocação de tapete – Antuzede” no valor global de 775.000\$00.

Face ao exposto e com base na informação n.º 234, de 16/11/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3699/2000 (07/12/2000):

- **Anular as acções “Alargamento e pavimentação da Rua Magalório – Antuzede” e “Colocação de tapete – Antuzede” pelo valor de 185.000\$00 e 590.000\$00 respectivamente e transferir estas verbas para a acção “Alargamento e pavimentação da Rua da Fonte – Quintã”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-ASSAFARGE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

As obras respeitantes às novas instalações do Centro Social Nossa Senhora da Conceição em Assafarge encontram-se concluídas e orçaram em aproximadamente 130.000 contos acrescido de IVA, sendo 105.000 contos respeitante à obra e o restante relativo a equipamento. Tendo a Segurança Social participado com 67% do orçamento, ficou a cargo da Instituição a verba restante, que representa um encargo demasiado elevado para o Centro Social.

Face ao exposto e com base na informação n.º 244, de 29/11/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3700/2000 (07/12/2000):

- **Atribuir ao Centro Social Nossa Senhora da Conceição de Assafarge um subsídio de 10.000 contos para fazer face aos encargos assumidos na construção das suas novas instalações e apetrechamento com equipamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA ZONA OCIDENTAL DE COIMBRA - RECLAMAÇÃO DO EMPREITEIRO.

Tendo a empreitada acima mencionada sido adjudicada à Firma AM. Cacho & Brás, Lda, pela importância de 159.825.031\$70 e prazo de execução de 180 dias, vem o empreiteiro reclamar por erros e omissões do projecto nos termos da cláusula 7.3 das condições gerais do caderno de encargos, relativamente a trabalhos na execução do pontão em Casais de Vera Cruz, a saneamento de solos em duas situações concretas na EM 576 e a insuficiência da quantidade prevista para a camada de regularização em mistura betuminosa densa prevista para a EM 576 e arruamentos em S. Martinho de Árvore, Quimbres, Vila Verde, Sandelgas e Lamarosa.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1058, de 04/12/2000, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3701/2000 (07/12/2000):

- Aprovar a dispensa do estudo realizado por entidade externa e independente de trabalhos a mais e imprevistos nos termos do n.º 3, do art.º 45.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março;
- Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos relativos aos erros e omissões do projecto, pelo valor de 38.764.998\$00, sendo 38.088.475\$00 para os trabalhos a mais e 676.522\$50 para os trabalhos imprevistos;
- Aprovar o prazo de 44 dias para a execução destes trabalhos, obtido nos termos da alínea a) do ponto 3 do art.º 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, prazo este a contar da data de aprovação destes trabalhos pelo dono da obra e a decorrer em simultâneo com o prazo de execução do contrato inicial.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DA CIRCULAR INTERNA/PENEDO DA MEDITAÇÃO-PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER URGENTE E AUTORIZAÇÃO PARA A TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Coimbra na reunião realizada em 08/03/99 deliberou aprovar o projecto para a construção da Rotunda Circular Interna/Penedo da Meditação. A implantação desta rotunda irá possibilitar a organização da futura entrada e saída dos Hospitais da Universidade de Coimbra, evitando as perturbadoras viragens à esquerda, pontos de conflito, na Rua Afrânio Peixoto.

Face ao exposto e com base na informação n.º 923, de 05/12/2000, da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3702/2000 (07/12/2000):

- Requerer ao Governo, através da Direcção Geral das Autarquias Locais a declaração de utilidade pública, expropriação com carácter urgente e autorização para a tomada de posse administrativa da parcela de terreno com a área de 361 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2684 da Freguesia de Santo António dos Olivais, pertencente a Maria José Soares de Albergaria Lemos de Mendonça Moreira da Fonseca, nos termos do disposto nos art.ºs 10, 12.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro. A parcela situa-se em zona verde, de acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra (n.º 1 alínea d) do artigo 10º do Código de Expropriações.). De acordo com o n.º 1, alínea c) e 4 do art.º 10º. Do Código de Expropriações, foi efectuada a avaliação pelo perito da lista oficial, que apresentou o respectivo relatório do qual resultou o valor indemnizatório, previsto, de 1 944 672\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. CENTRO SOCIAL DE S.JOSÉ – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

O Centro Social de S. José funciona actualmente num imóvel arrendado na Rua dos Combatentes da Grande Guerra em condições precárias. Para ultrapassar essa dificuldade o Centro Social adquiriu em 1997 um edifício amplo na Rua do Brasil e após aprovação do respectivo projecto pela Câmara Municipal, iniciou em 1999 as necessárias obras de adaptação. As obras orçamentadas em 87.000 contos, receberam do Centro Regional de Segurança Social financiamento de 45.000 contos e encontram-se praticamente concluídas, faltando alguns acabamentos e execução dos arranjos exteriores.

Face ao exposto e com base na informação n.º 248, de 05/12/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3703/2000 (07/12/2000):

- Atribuir um subsídio de 4.800 contos ao Centro Social S. José destinado à conclusão das obras de adaptação de um edifício a lar de idosos, centro de dia, apoio domiciliário e ATL, situado na Rua do Brasil, bem como à conclusão dos arranjos exteriores.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. ESTRADA DO INGOTE – VALE DE FIGUEIRAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação n.º 376, de 05/12/2000, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3704/2000 (07/12/2000):

- Abrir concurso público para a empreitada “Estrada Ingote – Vale das Figueiras”, ao abrigo do n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aprovando para o efeito os respectivos projecto, programa de concurso, caderno de encargos e anúncio elaborado de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal e a publicação deste anúncio no Diário da República – III Série.
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão de abertura de Propostas: Eng.º Gomes Martins, Chefe da Divisão de Trânsito – presidente; Eng.º Técnico Carlos Albuquerque, Técnico de 1.ª Classe da Divisão de Trânsito; Dr.ª Maria João Esteves, Técnica Superior do Departamento Financeiro e Sr. Arménio Carvalho, Assistente Administrativo Principal da Divisão de Trânsito – secretário, como membros efectivos e Eng.º José Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias e D. Margarida Lopes, Assistente Administrativo Principal da Divisão de Trânsito, como membros suplentes.
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Rios Vilela, Eng.º Civil Assessor – presidente; Eng.º Técnico Fernando Gaspar, Técnico de 1.ª Classe da Divisão de Trânsito e Eng.º Técnico Carlos Albuquerque, Técnico de 1.ª Classe da Divisão de Trânsito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. SUBSÍDIOS DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR-ANO LECTIVO 2000/2001.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 1200, de 22/11/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3705/2000 (07/12/2000):

- Atribuir, a título de auxílios económicos para o ano lectivo 2000/2001, 1587 subsídios para aquisição de livros - dos quais 1354 no valor de 4.000\$00 e 233 no valor de 2.500\$00 no montante total de 5.998.000\$00, sendo tais subsídios agrupados pelos 96 estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e do ensino básico mediatizado a seguir discriminados:

Alcarraques	80.000\$00
Almalaguês.....	38.500\$00
Ameal.....	31.500\$00
Anaguéis	4.000\$00
Andorinha	48.000\$00
Antanhol.....	34.000\$00
Antuzede Nº1	20.000\$00
Antuzede Nº2-Póvoa Pinheiro	34.500\$00
Ardazubre.....	67.500\$00
Arzila.....	38.000\$00
Assafarge.....	35.500\$00
Botão	8.000\$00
Brasfemes.....	38.500\$00
Cabouco	40.000\$00
Carvalhosas	16.000\$00
Casal Da Misarela	6.500\$00
Castelo Viegas Nº1	35.500\$00
Castelo Viegas Nº2 – Pereiros	4.000\$00
Cernache Nº1 – Lameira	34.500\$00
Cernache Nº2 – Casconha.....	52.500\$00
Cioga Do Monte.....	31.500\$00
Dianteiro	61.500\$00
Feteira	8.000\$00
Marmeleira.....	71.500\$00
Monforte Nº1	2.500\$00
Monforte Nº2 - Rio De Galinhas	18.500\$00

Paço N.º1.....	14.500\$00
Paço N.º 2 – Larçã.....	26.500\$00
Paço N.º 3 – Póvoa Do Loureiro.....	8.000\$00
Paço N.º 4 - Mata De S. Pedro	6.500\$00
Palheira	33.500\$00
Palheiros.....	8.000\$00
Quimbres.....	53.000\$00
S.Facundo N.º1	24.000\$00
S. Facundo N.º2 – Cidreira	31.500\$00
S. Frutuoso	13.000\$00
S.João Campo N.º1	202.000\$00
S. Martinho De Árvore.....	91.000\$00
S.Paulo Frades.....	28.000\$00
S. Silvestre N.º1	70.500\$00
S. Silvestre N.º2 – Zouparria.....	20.000\$00
S. Silvestre N.º3 - Bairro Azul	25.000\$00
Sargento Mor	94.000\$00
Souselas.....	101.000\$00
Taveiro	84.000\$00
Torre Bera N.º1	14.500\$00
Torre Bera N.º2 – Carpinteiros	18.500\$00
Trémoa De Cima.....	10.500\$00
Trouxemil.....	49.000\$00
Valongo.....	14.500\$00
Vendas De Ceira	86.000\$00
Vera Cruz.....	61.000\$00
Vil De Matos.....	17.000\$00
Vila Pouca Do Campo.....	55.000\$00
Vila Pouca De Cernache	6.500\$00
Vila Verde.....	21.000\$00
Vilela.....	55.500\$00
N.º1 Almedina.....	275.000\$00
N.º2 St.ª. Cruz	249.000\$00
N.º3 S. Bartolomeu	244.000\$00
N.º4 Olivais.....	62.500\$00
N.º5 Celas.....	81.000\$00
N.º6 St.ª. Clara	79.500\$00
N.º10 Solum	120.500\$00
N.º11 Loreto.....	216.500\$00
N.º12 Pedrulha	52.000\$00
N.º14 Almas Freire.....	167.500\$00
N.º15 Coselhas	82.000\$00
N.º16 Norton De Matos.....	162.000\$00
N.º18 C. Paralisia Cerebral	28.000\$00
N.º19 Conchada	81.000\$00
N.º20 Adémia.....	50.500\$00
N.º21 St.ª. Apolónia	124.000\$00
N.º22 Areeiro	74.500\$00
N.º23 Casais	105.500\$00
N.º24 Chão Bispo.....	8.000\$00
N.º25 Cruz De Morouços.....	21.000\$00
N.º26 Eiras	211.500\$00
N.º 27 Fala	105.500\$00
N.º28 Lajes.....	4.000\$00
N.º29 Lordemão	98.500\$00
N.º30 Rocha Nova.....	51.500\$00
N.º31 Póvoa	34.500\$00
N.º32 Espírito Santo Touregas.....	8.000\$00
N.º33 Ribeira De Frades	94.000\$00
N.º34 S. Martinho Do Bispo	215.000\$00
N.º 35 Torres Do Mondego.....	25.000\$00

Nº36 Tovim.....	24.000\$00
Nº37 Casal Lobo	6.500\$00
Nº38 Vale Flores.....	71.000\$00
Nº39 Montes Claros	63.500\$00
Nº41 Ingote	336.000\$00
Colegio Dos Olivais.....	36.000\$00
Casa Formação C. R.ª Santa.....	36.000\$00
Posto De Ensino Básico Mediatizado	
Andorinha	30.500\$00
Casa Formação C. R.ª Santa.....	60.000\$00

- **Que não haja lugar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea b) do Artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo as escolas ser notificadas da deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E CULTURAL – SOL EIRAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

As futuras instalações do Centro Social encontram-se em construção, estando no entanto a Associação de Solidariedade e Cultural Sol-Eiras com dificuldades de natureza financeira dado que tiveram que contrair empréstimo bancário e os compromissos tornam-se difíceis de cumprir uma vez que receberam um subsídio de 8.000.000\$00 do Centro Regional de Segurança Social destinado à construção e ao equipamento do Centro Social sendo que o custo global está previsto ser de 18.000.000\$00.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1173, de 15/11/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3706/2000 (07/12/2000):

- **Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 à Associação de Solidariedade e Cultural Sol-Eiras destinado a fazer face à sua actividade em geral.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DE VENDAS DE CEIRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Solicita a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Vendas de Ceira a atribuição de um subsídio que possa participar algumas melhorias que pretende efectuar nos serviços que presta e nas instalações educativas, designadamente as do Jardim de Infância de Vendas de Ceira.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que conhece algum trabalho desta Associação de Pais e seria favorável uma proposta de subsídio mais elevada tendo em conta o número de anos em que tem contribuído para a resolução dos problemas da inexistência de um jardim de infância, disponibilizando as suas instalações. Disse ainda que com as limitações introduzidas na escola do 1º ciclo do ensino básico, comparativamente ao apoio a outras escolas seria justo o subsídio com valor mais elevado.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1164, de 17/11/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3707/2000 (07/12/2000):

- **Atribuir um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Vendas de Ceira, a título de participação nas melhorias no Jardim de Infância de Vendas de Ceira e, por seu intermédio, na qualidade do serviço de refeições, no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL-PROJECTO “COIMBRA PARA TODOS”- ATRIBUIÇÃO DE APOIO.

A Delegação de Coimbra da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental solicita apoio para suportar os encargos de instalação de uma fonte cibernética, no valor de 5.000.000\$00, na Expovita Termal que se realizou em Coimbra de 8 a 12 de Novembro de 2000, no âmbito do Projecto “Coimbra para Todos”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1170, de 16/11/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3708/2000 (07/12/2000):

- **Atribuir um subsídio à Delegação de Coimbra da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) para suportar os encargos de instalação de uma fonte cibernética na Expovita Termal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. ESCOLA EB 2,3 DE S.SILVESTRE – PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE.

Solicita a Escola EB 2,3 de S. Silvestre apoio através do pagamento do aluguer de um autocarro para transporte de 44 alunos e 6 professores, a fim de efectuarem uma visita de estudo à Feira da Juventude – Forum Estudante, em Lisboa na FIL – Parque das Nações, no dia 12 de Dezembro de 2000.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1197, de 21/11/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3709/2000 (07/12/2000):

- **Apoiar a Escola EB 2,3 de S. Silvestre através do pagamento do aluguer do Autocarro “Cidade de Coimbra”, no valor previsual de 55.125\$00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco escudos), para transporte dos alunos à FIL no Parque das Nações, a fim de participarem na feira da Juventude “Forum Estudante”, no dia 12 de Dezembro do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VII.1. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3710/2000 (07/12/2000):

- **Transferir para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra a quantia de 109.900.000\$00 (cento e nove milhões e novecentos mil escudos), a título de subsídio à exploração, conforme solicitado através da deliberação do Conselho de Administração de 05/12/2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. FINANCIAMENTO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

No âmbito da execução do Plano de Actividades para o ano 2000 foram despoletados os processos de Reparação de Viaturas de Transporte de Passageiros, de Aquisição de Viaturas de Transporte de Passageiros e de Aquisição de Nove Parómetros Colectivos. Constando do Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra para o ano 2000, fontes de financiamento definidas para a cobertura destes investimentos e, atendendo ao facto da execução financeira destes projectos ter que obrigatoriamente ocorrer no presente exercício económico, o Executivo deliberou conforme solicitado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, através de deliberação datada de 5/12/2000:

Deliberação n.º 3711/2000 (07/12/2000):

- **Atribuir uma participação financeira no valor de 65.642 contos que se destina a financiar os seguintes projectos:**

- Aquisição de 5 autocarros de transporte de passageiros	46.622 contos;
- Reparação de autocarros de transporte de passageiros	9.540 contos;
- Aquisição de máquinas emissoras de Bilhetes de Estacionamento	9.480 contos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. CRIAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ENTRE AS PISCINAS DE CELAS E A RUA ANDRÉ GOUVEIA.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3712/2000 (07/12/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 05/12/2000, que aprovou a criação da zona de estacionamento de duração limitada entre as Piscinas de Celas e a Rua André Gouveia que será controlada por parómetros colectivos tendo por objectivo melhorar a fluidez de tráfego e o ordenamento do estacionamento naquela zona. Esta zona estará sujeita às condições estabelecidas no Código da Estrada, nos Regulamentos Municipais publicados através dos Editais n.º 122/93 de 04 de Outubro e n.º 147/97 de 02 de Outubro, e no Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, publicado pelo Edital n.º 01/2000, de 03 de Janeiro.**
- **O horário de estacionamento sujeito a pagamento de taxa com base na Tabela de Taxas actualizada a praticar, serão os constantes no Edital n.º 01/2000, a saber:**

- 2. ^a a 6. ^a Feira	das 8 às 19 horas;
- Sábados	das 10 às 14 horas;
- Domingos e Feriados	excluídos.
- **A exploração desta zona de estacionamento de duração limitada fica a cargo dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, devendo a receita proveniente da cobrança de taxas reverter para aqueles serviços como apoio ao custo social dos transportes colectivos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. CRIAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ENTRE A RUA D.JOÃO III E A RUA DO BRASIL, AO LADO DA ESTAÇÃO AUTO-LAVAGEM DA IMO.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3713/2000 (07/12/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 05/12/2000, que aprovou a criação da zona de estacionamento de duração limitada entre a Rua D. João III e a Rua do Brasil, ao lado da Estação de Auto-lavagem da IMO, que será controlada por parómetros colectivos tendo por objectivo melhorar a fluidez de tráfego e o ordenamento do estacionamento naquela zona. Esta zona estará sujeita às condições estabelecidas no Código da Estrada, nos Regulamentos Municipais publicados através dos Editais n.º 122/93 de 04 de Outubro e n.º 147/97 de 02 de Outubro, e no Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, publicado pelo Edital n.º 01/2000, de 03 de Janeiro.**
- **O horário de estacionamento sujeito a pagamento de taxa com base na Tabela de Taxas actualizada a praticar, serão os constantes no Edital n.º 01/2000, a saber:**

- 2. ^a a 6. ^a Feira	das 8 às 19 horas;
- Sábados	das 10 às 14 horas;
- Domingos e Feriados	excluídos.
- **A exploração desta zona de estacionamento de duração limitada fica a cargo dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, devendo a receita proveniente da cobrança de taxas reverter para aqueles serviços como apoio ao custo social dos transportes colectivos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA/2000.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3714/2000 (07/12/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 05/12/2000, que aprovou a 6.ª Alteração ao orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra/2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1 - JOSÉ MANUEL ALMEIDA SOARES – BLOCO 9 DO BAIRRO DA ROSA.

Este munícipe mais uma vez veio solicitar informação no sentido de saber quando estava prevista a sua mudança para o Bairro da Conchada, uma vez que se considera com direito a ser realojado naquele Bairro. Disse ainda que o prédio que habita tem infiltrações de água e que já lá foi uma técnica da Câmara Municipal fazer uma vistoria.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto referiu ser da competência da Câmara Municipal ou do seu Presidente a atribuição de casas de habitação social. Do estudo feito em 1992 pela Misericórdia, Centro Regional de Segurança Social e Câmara Municipal de Coimbra, as casas construídas na Conchada, seriam apenas para os residentes da altura na área do Casarão. Disse ainda o Senhor Vereador que os critérios de transparência para a ocupação das habitações do Bairro da Conchada não podem de modo algum ser alterados, e votará contra qualquer proposta que seja apresentada em contrário. Mais uma vez sugeriu aos Senhores Vereadores que se dirigissem ao Departamento de Desenvolvimento Social para analisar todo o processo de realojamento, para poderem verificar todo o conjunto de famílias que vivem em piores condições e que no seu entendimento não poderão ser discriminados.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** usou da palavra para referir que numa das últimas reuniões sobre esta matéria foi referido que estariam por atribuir 7 habitações. No seu entendimento não faz sentido manter por atribuir estas habitações, havendo munícipes e ex-moradores da Conchada, que embora não pertencendo ao “núcleo” do Casarão, estão interessados em regressar à zona da Conchada, dado sentirem-se desenraizados, familiar e socialmente, no Ingote.

O Senhor Vereador **José Ribeiro** referiu sobre este mesmo assunto que no protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia, dizia que em primeiro lugar seriam instalados os habitantes do Casarão e em seguida dar-se-ia preferência aos moradores que residissem nos limites, como é o caso do munícipe que se apresenta, sob pena de se violar as regras do Acordo celebrado. Disse também o Senhor Vereador não compreender que no Bairro da Rosa as portas de entrada dos edifícios sejam em alumínio e vidro, mas onde predomina o vidro, que com as correntes de ar dos vãos de escada se partem com facilidade. Sugeriu por isso que a estrutura das portas fosse alterada.

O Sr. **Presidente** encerrando o assunto informou que os Serviços municipais estão a intervir no Bairro para reparação das anomalias detectadas nas habitações. Quanto ao realojamento é processo que se encontra em análise, esclarecendo no entanto que as decisões são tomadas pela Câmara Municipal sobre processos devidamente instruídos pelos serviços competentes. Referiu também que o material usado nas portas de entrada dos prédios foi o considerado adequado por questões de segurança e visibilidade e os serviços estão já a intervir na parte de baixo para colocação de vidro aramado.

2 – JOÃO GABRIEL SILVA – ESCOLA Nº. 5 DE CELAS.

Em representação da Associação de Pais da Escola nº. 5 de Celas, este munícipe veio solicitar mais uma vez a intervenção da Câmara Municipal para que execute as obras necessárias para de chover na Escola e seja possível ligar um aquecedor em cada sala durante o Inverno, uma vez que a instalação eléctrica não tem potência suficiente que o permita. São reivindicações já antigas e não resolvidas, mas que no seu entendimento são justas.

O Senhor Vereador **Jorge Lemos** informou que os técnicos municipais já estiveram na Escola e várias reparações foram feitas, inclusivé o reforço da potência eléctrica. Além disso, segundo informação da Directora da Escola não tem havido problemas com a instalação eléctrica, para ligar os aquecedores. Disse ainda que não há chuva na escola havendo sim humidade numa parede que tem de ser reparada quando o tempo o permitir. Em Janeiro continuarão a ser

efectuadas mais algumas pequenas reparações, destinadas à correcção de pequenas deteriorações que porventura surjam no edifício.

O município contestou as afirmações do Senhor Vereador e o Sr. Presidente informou que anotou as reclamações e que ia encarregar os serviços de as analisar.

3 - AGOSTINHO CRUZ – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Em representação dos trabalhadores dos Serviços de Higiene e Limpeza veio apresentar um conjunto de reivindicações, para as quais findou o prazo que consideram razoável para uma resolução cabal por parte da Câmara Municipal. Na sua intervenção o Sr. Agostinho Cruz “levantou o seu dedo acusatório” aos Senhores Vereadores João Silva e Luís Vilar, referindo que todas as reuniões efectuadas, a última das quais em 4 do mês corrente com o Senhor Vereador Luís Vilar, e em que foram expostos os problemas mais prementes dos trabalhadores todas, “deram em águas de bacalhau”. Referiu-se a várias propostas apresentadas pelos trabalhadores desde Março de 1998 relativas a horários de trabalho, as quais até ao dia de hoje não obtiveram qualquer resposta. Seguidamente elencou um conjunto de reivindicações relacionadas com os seguintes temas: Ajudas de custo; aquisição de novos fardamentos; balneários e vestiários de pessoal; insalubridade, penosidade e risco; não pagamento de horas extraordinárias; reposição de 1/6 do vencimento, em caso de doença. Terminou referindo-se aos níveis de confiança do Senhor Vereador Luís Vilar e do Chefe de Divisão dos Serviços de Higiene e Limpeza, perante o pessoal dos Serviços de Higiene e Limpeza, que no seu entendimento não é o melhor, declarando que aquele pessoal merece mais respeito do que aquele que lhe tem sido dispensado.

Em relação à intervenção do Sr. Agostinho nesta reunião o Sr. **Presidente** informou que deixou que a mesma se efectuasse ao abrigo de uma disponibilidade, uma vez que como é do conhecimento do respectivo Sindicato, as matérias versadas não são da competência da Câmara Municipal, mas do Presidente da Câmara que nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tem a competência própria para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais. Disse ainda não ser saudável em termos de relacionamento democrático, que trabalhadores da Câmara Municipal usem o tipo de linguagem que foi utilizada, referindo ainda ser inaceitável que se fale em questões de segurança, quando os trabalhadores dispõem de equipamento e fardamentos adequados à higiene e segurança no trabalho e não os usam por motivos que desconhece. Sobre as ajudas de custo e o necessário domicílio, há legislação recente que está a ser analisada. Sobre a afectação do pessoal não é matéria que diga respeito a qualquer Sindicato, sendo da legitimidade das hierarquias instituídas nos Serviços. Sobre o pagamento de 1/6 da reversão de vencimento em caso de doença, que não é um direito do trabalhador mas uma faculdade da administração, informou que as directivas é que se processe, desde que possuam classificação de serviço de Bom ou Muito Bom. Finalmente e para clarificar referiu não ser com ameaças que se constróem soluções para problemas que se sabe existir e que se querem ver resolvidos.

Relativamente às questões referidas e à forma como foram colocadas pelo Sr. Agostinho Cruz o Senhor Vereador **João Silva** começou por referir não ser “réu em nenhum julgamento” e o “primeiro dedo acusatório” deve ser eventualmente à consciência do sr. Agostinho Cruz. Declarou ter recebido várias vezes e sempre com cordialidade ao representantes do Sindicato, e durante os nove anos que está na Câmara Municipal procurou sempre resolver muitos dos problemas que estavam acumulados ao longo de anos. Disse também que convidou o STAL e os outros sindicatos para terem uma reunião no seu gabinete sobre higiene, segurança e medicina no trabalho, pedindo ajuda para convencer os trabalhadores dos Serviços de Higiene e Limpeza na campanha da vacinação, tendo o STAL feito representar-se nessa altura, apenas por um assessor jurídico. Disse também o Senhor Vereador que a Câmara Municipal adquiriu diverso equipamento para uso dos trabalhadores daqueles serviços e que infelizmente não são usados permanentemente. Referiu também que na Câmara Municipal de Coimbra sempre adoptou uma postura de diálogo recebendo sempre quem o solicitou, tendo por isso a consciência tranquila de que nos anos em que está na Câmara Municipal, com a responsabilidade dos Recursos Humanos, foi possível resolver muitos dos problemas dos trabalhadores.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** começou por referir que a exposição do Sr. Agostinho Cruz não o intimida. No passado dia 4 de Dezembro teve uma reunião com aquele dirigente sindical tendo na altura sido informado do que se estava a passar. Hoje, resolveu apresentar as questões na comunicação social e na reunião pública. Relativamente às questões que hoje colocou e àquelas que apresentou na reunião do dia 4, as mesmas não são coincidentes, pelo que agradecia que numa próxima vez tudo fosse apresentado por escrito, para também poder responder por escrito. Sobre os fardamentos do pessoal o Senhor Vereador Luis Vilar informou que deu conhecimento ao Sr. Agostinho do equipamento que cada trabalhador dispunha, que talvez seja insuficiente, uma vez que ao contrário de se privatizar os serviços contratou-se mais pessoal. Os trabalhadores, apesar de haver uma ordem de serviço nesse sentido, não

cumprem e não usam o material que dispõem, pelo que poderão estar sujeitos a processo disciplinar. Sobre os balneários, houve um entendimento entre os trabalhadores para que assim se procedesse, provisoriamente. As obras que já estão adjudicadas para as instalações englobarão novos vestiários e balneários corrigindo-se alguma coisa que esteja menos bem. A remodelação das instalações só surgiu agora porque em primeiro lugar teve que haver uma decisão a nível político, sobre se se privatizavam ou não os serviços de Higiene e Limpeza. Essa decisão já foi tomada e por isso é possível avançar na resolução das questões que estavam pendentes dessa decisão. Sobre o subsídio de almoço, aos sábados, quando foi informado da legislação nesse sentido, mandou pagar. Quanto aos horários de trabalho, ao contrário do que foi dito, foram informados, do despacho de 29 de Março/99 do Presidente da Câmara Municipal, que não aceitou a proposta apresentada por um único trabalhador. Disse também que qualquer alteração do conteúdo funcional, ou retaliação que o jurista do STAL consiga demonstrar, o Vereador está sujeito à lei como qualquer cidadão do País. Para finalizar e mais uma vez o Senhor Vereador Luís Vilar solicitou ao Sr. Agostinho que todas as questões que queira colocar, de ora em diante, deverão ser apresentadas por escrito, a que responderá sempre por escrito.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** agradeceu a presença do Sr. Agostinho Cruz na reunião Pública da Câmara Municipal, uma vez que deu conhecimento de muitos problemas que de outra maneira nunca chegariam ao conhecimento do órgão Câmara Municipal. Disse ainda não lhe competir comentar o tom das palavras proferidas pelo Sr. Agostinho, mas elas certamente são fruto de um certo mal estar por muitas situações, algumas das quais já procurou levantar em reuniões de Câmara, no período de intervenção dos Senhores Vereadores. Referiu ainda que vinda do Sr. Agostinho à reunião não se deve ao facto do Sr. Presidente ter consentido a sua inscrição, mas sim no exercício de um direito que lhe assiste, enquanto munícipe, nos termos da legislação em vigor. Por fim referiu que os problemas dos trabalhadores apresentados são muito concretos, pese embora alguns já estejam em vias de solução, haverá outros que necessitam de ser equacionados e que a Câmara Municipal terá de analisar em próxima reunião.

O Senhor Vereador **José Ribeiro** solicitou ao Sr. Agostinho uma cópia do texto que apresentou, para poder analisar as reivindicações colocadas, e a sua inclusão nalgumas propostas a apresentar para o Plano de Actividades da Câmara Municipal para o próximo ano. Referiu ainda que o munícipe apresentou erros e falhas que os Senhores Vereadores justificaram com as falhas do pessoal. Se há falhas, quer dos trabalhadores quer dos próprios Vereadores as mesmas terão de ser corrigidas. Como última nota e em relação à intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, referiu que também os Vereadores do seu partido já apresentaram muitos dos problemas dos trabalhadores, a maior parte deles negados pela maioria socialista.

O Senhor Vereador **João Pardal** referiu que os Vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Coimbra pelo Partido Social Democrata, em tempo certo, fizeram uma visita aos serviços de Higiene e Limpeza, sendo certo que alguns dos problemas colocados pelo Sr. Agostinho coincidem com a descrição feita pelos trabalhadores há cerca de um ano. Na altura foram acusados pelo Senhor Vereador Luís Vilar de fazerem “terrorismo político” e de “andar na calada da noite”. Declarou também que hoje pode dizer que o Senhor Vereador Luís Vilar fez “obstrução” à democracia, pretendendo que Vereadores eleitos não tivessem contacto com os trabalhadores e assim não conhecessem a realidade que se vive nos serviços. Para terminar referiu que a questão merece uma análise e ponderação pelos serviços competentes e em sede do executivo ser discutida com todos os Vereadores.

O Senhor Vereador **Manuel Claro** sobre as questões expostas referiu que as mesmas eram de gestão corrente e como tal da competência do Sr. Presidente e dos respectivos Vereadores com competência delegada. Solicitou que o assunto fosse encerrado, pois estavam num órgão político, e os problemas, quer ajudas de custo, horários de trabalho e outros não são da competência do órgão Câmara Municipal. Por fim referiu que passados mais de vinte e cinco anos sobre o 25 de Abril, não gostaria que os sindicalistas evoluíssem em tom de linguagem como a que foi apresentada pelo Sr. Agostinho.

A Sr.ª **Vice-Presidente** sobre as afirmações apresentadas pelo dirigente sindical e o respectivo tom em que as faz que atingem o órgão Câmara Municipal, lembrou que se trata de um órgão democrático eleito, onde todos são atingidos. Tem todo o respeito pelos sindicalistas que em nome dos trabalhadores defendem os seus interesses, mas isso não lhe confere o direito de ofender um órgão democraticamente eleito e ainda utilizar o tom acusatório que usou.

O Senhor Vereador **João Silva** mais uma vez e em relação às intervenções feitas pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, disse não alterar o seu comportamento em relação às questões colocadas, nem o seu comportamento com os Sindicatos. Disse não aceitar comportamentos incorrectos e injustos de “certas pessoas” que deturpam aquilo que tem vindo a ser feito. Tem ajudado a resolver muitas questões e continuará a resolvê-las do mesmo modo. A tentativa que está a se feita de instrumentalizar e utilizar os funcionários para o combate político-partidário, numa instituição como a Câmara Municipal de Coimbra, é a pior coisa que se pode fazer. Para finalizar lembrou ao Sr. Agostinho Cruz, que todos os trabalhadores, na altura que tomaram posse juraram

solenemente por sua honra cumprir com lealdade as funções que lhe são confiadas, pelo que espera que esse juramento seja cumprido em relação a todas as questões levantadas.

O Senhor Vereador **Luís Vilar** referiu ainda que a maior parte das questões colocadas (jornadas contínuas, fardamentos, obras nas instalações, etc.) foram dadas a conhecer à Câmara Municipal e encontram-se arroladas nas actas da Câmara Municipal. Disse ainda não ceder a pressões de abaixo assinados sobre a rotatividade do pessoal, e outras. Quanto ao que foi dito pelo Senhor Vereador João Pardal, não está em causa visitar as instalações mas sim a forma como o fizeram, resolvendo aparecer na calada da noite. Por fim referiu que pese embora a maior parte dos trabalhadores não usar o equipamento de saúde e segurança que lhe é distribuído, no Plano de Actividades para o próximo ano será reforçada a verba com mais 15 mil contos para novas aquisições. Declarou também que não há falta de pagamentos e na reunião havida no passado dia 4 de Dezembro, informou o delegado sindical que a Câmara Municipal não está a agir de má fé para não pagar as ajudas de custo, mas terá de haver uma componente técnico-jurídica sustentada para o poder fazer, o que se aguarda, pois o processo está em análise e estudo..

Finalizando o assunto o Sr. **Presidente** declarou que as matérias versadas são da competência própria do Presidente da Câmara, que entretanto são objecto de análise por parte de trabalhadores municipais, que com empenho e profissionalismo procuram instruir os respectivos processos, o que terá sempre de ser feito antes das decisões políticas a tomar. Das decisões tomadas sobre esta matéria que como já referiu se encontra regulada na alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, os trabalhadores se assim o entenderem, poderão recorrer para os Tribunais.

4. DR. MANUEL LOUSÁ HENRIQUES – RUA GIL VICENTE, 130.

Mais uma vez e em representação de um grupo de moradores na Rua Gil Vicente, este munícipe veio solicitar informações sobre os propósitos que ficaram delineados aquando da sua anterior intervenção sobre o loteamento da Quinta de S. Jerónimo na última reunião pública da Câmara Municipal, nomeadamente sobre as cêrceas dos prédios, os problemas relacionados com o trânsito bem como o respeito pelo Plano Director Municipal.

O Sr. **Presidente** informou que foi acordada a realização de uma reunião de trabalho com o conjunto dos proprietários dos lotes da urbanização, tendo em vista criar condições para uma solução que minimize os impactos daquelas construções. Deu ainda conhecimento o Sr. Presidente que o loteamento em causa foi aprovado em 26 de Janeiro de 1994, antes da publicação do Plano Director Municipal, tendo no entanto o processo sido iniciado em 17 de Julho de 1980. Na sequência da reunião havida ficaram de trabalhar com os gabinetes projectistas, tendo em vista equacionar soluções compatíveis, uma vez que possuem direitos consignados por alvará de loteamento, título esse constitutivo de direitos. Caso haja acordo entre todos (e esse acordo não é fácil já que existem 7 proprietários construtores envolvidos) dialogarão em seguida com a Câmara Municipal. Declarou também o Sr. Presidente que irá ser efectuada uma visita ao local pela Câmara Municipal para analisar localmente as implicações da citada urbanização.

O munícipe disse ainda que gostariam de estar presente na reunião referida pelo Sr. Presidente, referindo também que consideram abusivo a avocação de direitos adquiridos por parte dos proprietários dos lotes, porque eles também não respeitaram as bases do Plano Director Municipal, nem os direitos de privacidade dos moradores adjacentes, bem como a desarmonização de toda a zona.

O Sr. **Presidente** declarou que avisaria com a necessária antecedência a data em que a Câmara Municipal visitará o local, mas chamou outra vez a atenção para o facto de estarmos perante um loteamento já aprovado e que como tal confere direitos aos seus proprietários. Por isso entende que o caminho tem de ser o da negociação e não o da imposição.

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 21/12/2000 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.